

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Relação da Proposta da Despesa

Página: 19/26

Data: 22/12/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						852.764.147,00
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO						5.000.000,00
Unidade: 36.01 - Gabinete do Secretário						2.745.392,00
Proj./Ativ.: 2.257 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Ecc						Localizador: Secretaria de Planejamento
437	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituic	Não	Não	Não	469.200,00
Total:						2.745.392,00
Unidade: 36.02 - Superintendência de Desenvolvimento Urbano						100.000,00
Proj./Ativ.: 1.449 - Elaborar Projeto de Lei de Condomínio Horizontal e Vertical						Localizador: Secretaria de Planejamento
328	15.452.22	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Unidade: 36.03 - Superintendência de Desenv. Econômico e Turismo						565.000,00
Proj./Ativ.: 1.109 - Fomentar a Atividade Turística						Localizador: Secretaria de Planejamento
443	23.695.36	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	15.000,00
443	23.695.36	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						115.000,00
Proj./Ativ.: 1.170 - Fomentar o Setor de Comércio e Serviços						Localizador: Secretaria de Planejamento
442	23.691.36	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
442	23.691.36	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	275.000,00
Total:						285.000,00
Proj./Ativ.: 1.269 - Fomentar o Setor de Industrias						Localizador: Secretaria de Planejamento
441	22.661.36	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	20.000,00
441	22.661.36	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	110.000,00
Total:						130.000,00
Proj./Ativ.: 2.091 - Manutenção do SINE						Localizador: Secretaria de Planejamento
444	11.332.8	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
444	11.332.8	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						35.000,00
Unidade: 36.04 - Fundo Municipal Hab. Interesse Social.						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.231 - Manutenção do Fundo Municipal de Hab. Interesse Social (FMHIS)						Localizador: Secretaria de Planejamento
439	16.482.25	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Unidade: 36.05 - Superintendência de regularização Fundiária						200.000,00
Proj./Ativ.: 1.499 - Regularização Fundiária Urbana						Localizador: Secretaria de Planejamento
454	15.452.22	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						200.000,00
Unidade: 36.06 - Superintendência de Políticas Habitacionais						1.289.608,00
Proj./Ativ.: 1.482 - Redução do Deficit Habitacional						Localizador: Secretaria de Planejamento
438	16.482.25	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	1.289.608,00
Total:						1.289.608,00
Órgão: 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						418.059.816,00
Unidade: 37.01 - Gabinete do Secretário						4.512.000,00
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção das Atividades da Secretaria.						Localizador: Secretaria de Planejamento
403	15.122.2	3.1.90.04.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo D	Não	Sim	Não	600.000,00
403	15.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantager	Não	Sim	Não	1.800.000,00
403	15.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	200.000,00
403	15.122.2	3.1.90.16.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	40.000,00
403	15.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituic	Não	Sim	Não	20.000,00
403	15.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	90.000,00
403	15.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	6.000,00
403	15.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	400.000,00
403	15.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas	Não	Não	Não	6.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 20/26
 Data: 22/12/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						852.764.147,00
Órgão: 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						418.059.816,00
Unidade: 37.01 - Gabinete do Secretário						4.512.000,00
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção das Atividades da Secretaria.			Localizador: Secretaria de Planejamento			
403	15.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	90.000,00
403	15.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	1.000.000,00
403	15.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	180.000,00
403	15.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituic	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						4.512.000,00
Unidade: 37.02 - Coordenadoria de Obras e Tráfego						413.547.816,00
Proj./Ativ.: 1.310 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal			Localizador: Secretaria de Planejamento			
404	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	100.000,00
404	15.451.22	4.4.90.35.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	7.849.685,51
404	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	51.715.768,07
404	15.451.22	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	22.163.950,60
404	15.451.22	4.4.90.93.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituic	Não	Não	Não	1.059.949,00
Total:						82.889.353,18
Proj./Ativ.: 1.311 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água			Localizador: Secretaria de Planejamento			
405	15.451.22	4.4.90.35.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	5.208.623,46
405	15.451.22	4.4.90.35.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	300.000,00
405	15.451.22	4.4.90.39.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	3.500.000,00
405	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	1.000.000,00
405	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	54.581.911,96
405	15.451.22	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	2.000.000,00
405	15.451.22	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	46.983.099,40
405	15.451.22	4.4.90.93.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituic	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total:						114.573.634,82
Proj./Ativ.: 1.312 - Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icarai e São João			Localizador: Secretaria de Planejamento			
406	15.451.22	4.4.90.35.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	600.000,00
406	15.451.22	4.4.90.35.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	300.000,00
406	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	1.500.000,00
406	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	20.000.000,00
406	15.451.22	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	2.000.000,00
406	15.451.22	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	500.000,00
406	15.451.22	4.4.90.93.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituic	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total:						25.900.000,00
Proj./Ativ.: 1.433 - Execução de Obras de Saneamento Integrado.			Localizador: Secretaria de Planejamento			
408	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	100.000,00
408	15.451.22	4.4.90.35.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	11.900.506,51
408	15.451.22	4.4.90.35.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	300.000,00
408	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	98.734.670,80
408	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	700.000,00
408	15.451.22	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	700.000,00
408	15.451.22	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	53.164.866,69
408	15.451.22	4.4.90.93.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituic	Não	Não	Não	100.000,00
408	15.451.22	4.4.90.93.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituic	Não	Não	Não	700.000,00
Total:						166.400.044,00
Proj./Ativ.: 1.497 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento			Localizador: Secretaria de Planejamento			
458	15.451.22	4.4.90.35.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	300.000,00
458	15.451.22	4.4.90.35.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						600.000,00
Proj./Ativ.: 2.242 - Expansão, Recuperação e Manutenção de Infraestrutura			Localizador: Secretaria de Planejamento			
409	15.451.22	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	1.500.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 21/26
 Data: 22/12/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						852.764.147,00
Órgão: 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						418.059.816,00
Unidade: 37.02 - Coordenadoria de Obras e Tráfego						413.547.816,00
Proj./Ativ.: 2.242 - Expansão, Recuperação e Manutenção de Infraestrutura			Localizador: Secretaria de Planejamento			
409	15.451.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9445.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
409	15.451.22	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material Bem ou Serviço	Não	Não	Não	4.500,00
409	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.9441.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	2.463.674,00
409	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	1.180.000,00
409	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.9445.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	60.000,00
409	15.451.22	4.4.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	117.000,00
409	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	4.630.121,00
409	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	9.212.363,00
409	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.9445.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	1.826.914,00
Total:						21.054.572,00
Proj./Ativ.: 2.243 - Recuperação de Vias Não Pavimentadas			Localizador: Secretaria de Planejamento			
411	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	1.500.000,00
Total:						1.500.000,00
Proj./Ativ.: 2.244 - Elaboração de Projetos e Estudos			Localizador: Secretaria de Planejamento			
410	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0016.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	129.499,00
410	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	500.713,00
Total:						630.212,00
Órgão: 38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA						35.089.537,00
Unidade: 38.01 - Gabinete do Secretário						2.308.000,00
Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos.			Localizador: Secretaria de Planejamento			
412	15.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantager	Não	Sim	Não	1.216.500,00
412	15.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	390.000,00
412	15.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituic	Não	Sim	Não	5.000,00
412	15.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	71.500,00
412	15.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
412	15.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	140.000,00
412	15.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituic	Não	Não	Não	480.000,00
Total:						2.308.000,00
Unidade: 38.02 - Coordenador Regional I e II						17.069.950,00
Proj./Ativ.: 1.097 - Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública			Localizador: Secretaria de Planejamento			
449	25.752.26	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	500.000,00
Total:						500.000,00
Proj./Ativ.: 2.245 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública - CIP			Localizador: Secretaria de Planejamento			
419	25.752.26	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	16.569.950,00
Total:						16.569.950,00
Unidade: 38.03 - Coordenador de Transporte						700.000,00
Proj./Ativ.: 1.018 - Implantação e Manutenção da Sinalização do Município			Localizador: Secretaria de Planejamento			
413	15.452.23	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	700.000,00
Total:						700.000,00
Unidade: 38.06 - Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.						15.011.587,00
Proj./Ativ.: 1.096 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário.			Localizador: Secretaria de Planejamento			
416	15.452.31	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	1.400.000,00
Total:						1.400.000,00
Proj./Ativ.: 1.126 - Limpeza de Canais e Valas da Cidade.			Localizador: Secretaria de Planejamento			
417	15.452.31	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	5.400.000,00
Total:						5.400.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Página: 22/26

Data: 22/12/2015

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						852.764.147,00
Órgão: 38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA						35.089.537,00
Unidade: 38.06 - Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.						15.011.587,00
Proj./Ativ.: 2.189 - Manutenção da Coleta de Lixo			Localizador: Secretaria de Planejamento			
418	15.452.31	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	7.911.587,00
Total:						7.911.587,00
Proj./Ativ.: 2.254 - Manutenção do Cemitério Público			Localizador: Secretaria de Planejamento			
414	15.452.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						300.000,00
Órgão: 39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						8.789.257,00
Unidade: 39.01 - GABINETE DO SECRETARIO						8.759.257,00
Proj./Ativ.: 2.265 - Manutenção e Encargos da Defesa Social			Localizador: Secretaria de Planejamento			
477	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantager	Não	Sim	Não	7.169.257,00
477	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	150.000,00
477	04.122.2	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	5.000,00
477	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.090.000,00
477	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
477	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiç	Não	Não	Não	340.000,00
Total:						8.759.257,00
Unidade: 39.02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA						20.000,00
Proj./Ativ.: 2.080 - Atendimento a Acidentes de Trânsito			Localizador: Secretaria de Planejamento			
234	06.181.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.246 - Manutenção da Segurança Pública Municipal			Localizador: Secretaria de Planejamento			
457	06.181.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Unidade: 39.03 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.250 - Proteção e Defesa Civil Municipal			Localizador: Secretaria de Planejamento			
455	06.182.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						33.655.000,00
Órgão: 19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						33.655.000,00
Unidade: 19.01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						33.655.000,00
Proj./Ativ.: 1.306 - Contribuição PASEP do Rendimento.			Localizador: Secretaria de Planejamento			
362	09.272.37	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias E	Não	Não	Não	130.000,00
Total:						130.000,00
Proj./Ativ.: 1.427 - Contrução de uma nova sede da PREVIVAG			Localizador: Secretaria de Planejamento			
363	09.272.37	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	96.000,00
363	09.272.37	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	900.000,00
Total:						996.000,00
Proj./Ativ.: 1.475 - Implantar Plano de Cargos, Carreiras e Salarios da PREVIVAG			Localizador: Secretaria de Planejamento			
378	09.272.37	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantager	Não	Sim	Não	110.000,00
378	09.272.37	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	22.000,00
Total:						132.000,00
Proj./Ativ.: 1.487 - Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores do PREVIVAG			Localizador: Secretaria de Planejamento			
402	09.272.37	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	43.000,00
Total:						43.000,00
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção e Encargos das Atividades da PREVIVAG			Localizador: Secretaria de Planejamento			
360	09.272.37	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantager	Não	Sim	Não	1.000.000,00
360	09.272.37	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	120.000,00
360	09.272.37	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	12.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 23/26
 Data: 22/12/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						33.655.000,00
Órgão: 19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						33.655.000,00
Unidade: 19.01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						33.655.000,00
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção e Encargos das Atividades da PREVIVAG			Localizador: Secretaria de Planejamento			
360 09.272.37	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	20.000,00
360 09.272.37	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	80.000,00
360 09.272.37	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Juros Sobre A Dívida Po	Não	Não	Não	40.000,00
360 09.272.37	3.2.90.22.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Outros Encargos Sobre /	Não	Não	Não	30.000,00
360 09.272.37	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Diárias - Civil	Não	Não	Não	30.000,00
360 09.272.37	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Material De Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
360 09.272.37	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Passagens E Despesas	Não	Não	Não	60.000,00
360 09.272.37	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	30.000,00
360 09.272.37	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	30.000,00
360 09.272.37	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	1.200.000,00
360 09.272.37	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Obrigações Tributárias E	Não	Não	Não	200.000,00
360 09.272.37	3.3.90.49.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Auxílio-Transporte	Não	Não	Não	2.000,00
360 09.272.37	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	60.000,00
360 09.272.37	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Indenizações E Restituiç	Não	Não	Não	100.000,00
360 09.272.37	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	100.000,00
360 09.272.37	4.6.90.77.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Principal Corrigido Da Di	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						3.184.000,00
Proj./Ativ.: 2.075 - Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos			Localizador: Secretaria de Planejamento			
361 09.272.37	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Aposentadorias, Reforma	Não	Sim	Não	10.200.000,00
361 09.272.37	3.1.90.03.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Pensões	Não	Sim	Não	4.200.000,00
361 09.272.37	3.1.90.09.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Salário-Família	Não	Sim	Não	420.000,00
361 09.272.37	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	50.000,00
361 09.272.37	3.3.90.05.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Outros Benefícios Previc	Não	Não	Não	4.200.000,00
Total:						19.070.000,00
Proj./Ativ.: 9.777 - Reserva Orçamentária do RPPS			Localizador: Secretaria de Planejamento			
364 99.997.99	7.7.99.99.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00	- Reserva Do Rpps	Não	Não	Não	10.100.000,00
Total:						10.100.000,00
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						28.654.643,00
Órgão: 18.00 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO						28.654.643,00
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO						28.654.643,00
Proj./Ativ.: 1.260 - Ampliação do Sistema Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande			Localizador: Secretaria de Planejamento			
338 17.512.40	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00	- Obras E Instalações	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						200.000,00
Proj./Ativ.: 1.266 - Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano			Localizador: Secretaria de Planejamento			
341 17.512.40	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00	- Obras E Instalações	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						300.000,00
Proj./Ativ.: 1.423 - Reestruturação e ampliação do Laboratório de águas residuais			Localizador: Secretaria de Planejamento			
347 17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00	- Material De Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
347 17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00	- Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	20.000,00
347 17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00	- Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 1.425 - Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação)			Localizador: Secretaria de Planejamento			
349 17.511.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00	- Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 1.426 - Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes)			Localizador: Secretaria de Planejamento			
350 17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00	- Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						40.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 24/26
 Data: 22/12/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						28.654.643,00
Órgão: 18.00 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO						28.654.643,00
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO						28.654.643,00
Proj./Ativ.: 1.504 - Construção de Estação Compacta de Tratamento de Água			Localizador: Secretaria de Planejamento			
468	17.512.40	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	450.000,00
Total:						450.000,00
Proj./Ativ.: 1.505 - Aquisição de Bombas Submersas e Quadros de Comando			Localizador: Secretaria de Planejamento			
469	17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	220.000,00
Total:						220.000,00
Proj./Ativ.: 1.506 - Aquisição e instalações de Hidrantes			Localizador: Secretaria de Planejamento			
470	17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	260.000,00
Total:						260.000,00
Proj./Ativ.: 1.507 - Ampliação de Rede de Distribuição de Água			Localizador: Secretaria de Planejamento			
471	17.512.40	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	878.106,00
Total:						878.106,00
Proj./Ativ.: 1.508 - Ações de Combate a Perdas e Ligações Clandestinas			Localizador: Secretaria de Planejamento			
472	17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	3.200.000,00
Total:						3.200.000,00
Proj./Ativ.: 1.509 - Perfuração de Poços Artesianos no Município de Varzea Grande			Localizador: Secretaria de Planejamento			
473	17.512.40	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	270.000,00
Total:						270.000,00
Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG			Localizador: Secretaria de Planejamento			
354	17.512.40	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo D	Não	Sim	Não	4.247.920,00
354	17.512.40	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantager	Não	Sim	Não	3.858.397,00
354	17.512.40	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.001.193,00
354	17.512.40	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	10.000,00
354	17.512.40	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	100.000,00
354	17.512.40	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Sim	Não	10.000,00
354	17.512.40	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiç	Não	Sim	Não	10.000,00
354	17.512.40	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	497.586,00
354	17.512.40	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Juros Sobre A Dívida Po	Não	Não	Não	10.000,00
354	17.512.40	3.2.90.22.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Encargos Sobre /	Não	Não	Não	10.000,00
354	17.512.40	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assist	Não	Não	Não	6.000,00
354	17.512.40	3.3.90.09.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Salário-Família (Rpps)	Não	Não	Não	30.000,00
354	17.512.40	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	20.000,00
354	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	261.894,00
354	17.512.40	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	10.000,00
354	17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	5.600.000,00
354	17.512.40	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	265.000,00
354	17.512.40	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	100.000,00
354	17.512.40	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiç	Não	Não	Não	10.000,00
354	17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	154.000,00
354	17.512.40	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Aquisição De Imóveis	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						16.241.990,00
Proj./Ativ.: 2.070 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande			Localizador: Secretaria de Planejamento			
351	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	2.050.000,00
351	17.512.40	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	60.000,00
351	17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	500.000,00
351	17.512.40	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	200.000,00
351	17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	353.000,00
Total:						3.163.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral			Localizador: Secretaria de Planejamento			
353	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	500.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Relação da Proposta da Despesa

Página: 25/26

Data: 22/12/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						28.654.643,00
Órgão: 18.00 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO						28.654.643,00
Unidade: 18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO						28.654.643,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral			Localizador: Secretaria de Planejamento			
353	17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	1.400.000,00
353	17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	275.000,00
Total:						2.175.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 - Contribuição do PASEP			Localizador: Secretaria de Planejamento			
355	17.122.40	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Tributarias E	Não	Não	Não	286.547,00
Total:						286.547,00
Proj./Ativ.: 2.073 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG			Localizador: Secretaria de Planejamento			
356	17.123.40	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Juros Sobre A Dívida Po	Não	Não	Não	10.000,00
356	17.123.40	3.2.90.22.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Encargos Sobre /	Não	Não	Não	10.000,00
356	17.123.40	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Principal Da Dívida Cont	Não	Não	Não	35.000,00
Total:						55.000,00
Proj./Ativ.: 2.218 - Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETA's)			Localizador: Secretaria de Planejamento			
357	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	190.500,00
357	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9443.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	24.500,00
357	17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	150.000,00
357	17.512.40	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
357	17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						435.000,00
Proj./Ativ.: 2.219 - Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's)			Localizador: Secretaria de Planejamento			
358	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
358	17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	70.000,00
358	17.512.40	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
358	17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	110.000,00
Total:						330.000,00
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						15.338.518,00
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL						15.338.518,00
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal						15.338.518,00
Proj./Ativ.: 1.001 - Informatização da Câmara			Localizador: Secretaria de Planejamento			
366	01.031.01	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
366	01.031.01	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	5.000,00
366	01.031.01	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	300.000,00
366	01.031.01	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	74.764,00
Total:						399.764,00
Proj./Ativ.: 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara			Localizador: Secretaria de Planejamento			
365	01.031.01	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						300.000,00
Proj./Ativ.: 1.283 - Gestão de Pessoas			Localizador: Secretaria de Planejamento			
368	01.031.01	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
368	01.031.01	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas	Não	Não	Não	7.500,00
368	01.031.01	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	842.000,00
Total:						854.500,00
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal			Localizador: Secretaria de Planejamento			
370	01.031.01	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Aposentadorias, Reforma	Não	Sim	Não	50.000,00
370	01.031.01	3.1.90.03.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Pensões	Não	Sim	Não	50.000,00
370	01.031.01	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantager	Não	Sim	Não	7.600.000,00
370	01.031.01	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	950.000,00
370	01.031.01	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	150.000,00
370	01.031.01	3.2.90.22.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Encargos Sobre /	Não	Não	Não	156.000,00
370	01.031.01	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	248.000,00

Estado do Mato Grosso**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE****LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016****Relação da Proposta da Despesa**

Página: 26/26

Data: 22/12/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						15.338.518,00
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL						15.338.518,00
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal						15.338.518,00
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal			Localizador: Secretaria de Planejamento			
370	01.031.01	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	192.000,00
370	01.031.01	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	39.000,00
370	01.031.01	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	900.000,00
370	01.031.01	3.3.90.41.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	6.000,00
370	01.031.01	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios	Não	Não	Não	200.000,00
370	01.031.01	3.3.90.95.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenização Pela Execuç	Não	Não	Não	2.388.254,00
370	01.031.01	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Equipamentos E Materia	Não	Não	Não	115.000,00
Total:						13.044.254,00
Proj./Ativ.: 2.096 - Treinamento e Qualificação de Servidores			Localizador: Secretaria de Planejamento			
369	01.031.01	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 2.164 - Manutenção do Sistema de Legislação Municipal			Localizador: Secretaria de Planejamento			
367	01.031.01	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terc	Não	Não	Não	725.000,00
Total:						725.000,00
Total Geral:						930.412.308,00

Estado do Mato Grosso**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Página: 1/5

Data: 22/12/2015

Especificação	Serviços	Obras	Total
GABINETE DO PREFEITO	791.837,88	0,00	791.837,88
Gabinete do Prefeito	791.837,88	0,00	791.837,88
Manutenção das Atividades do Gabinete	791.837,88	0,00	791.837,88
PROCURADORIA MUNICIPAL	895.000,00	0,00	895.000,00
Procuradoria Municipal	880.000,00	0,00	880.000,00
Manutenção das Atividades da Procuradoria	880.000,00	0,00	880.000,00
Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção das Atividades do PROCON	5.000,00	0,00	5.000,00
Fundo da Procuradoria	10.000,00	0,00	10.000,00
Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria	10.000,00	0,00	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.611.380,00	100.000,00	12.711.380,00
Gabinete do Secretário	12.611.380,00	100.000,00	12.711.380,00
Concurso Público Administração Direta e Indireta do Município	100.000,00	0,00	100.000,00
Gestão de Patrimônio da Prefeitura	902.000,00	0,00	902.000,00
Manutenção de Gestão de Material da Prefeitura	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal	3.362.300,00	0,00	3.362.300,00
Sistema Integrado de Gestão de Pessoas	1.247.080,00	100.000,00	1.347.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	440.000,00	0,00	440.000,00
Gabinete do Secretário	120.000,00	0,00	120.000,00
Atividades da Secretaria de Planejamento	120.000,00	0,00	120.000,00
Superintendência de Planejamento e Orçamento	258.000,00	0,00	258.000,00
Elabora e Revisão dos Instrumentos Legais de Planejamento	258.000,00	0,00	258.000,00
Superintendência de PDI	62.000,00	0,00	62.000,00
Manutenção do Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado	62.000,00	0,00	62.000,00
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	1.715.000,00	0,00	1.715.000,00
Gabinete do Secretário	695.000,00	0,00	695.000,00
Manutenção e Fortalecimento das Atividades de Gestão, Licenciamento e Fiscalização	695.000,00	0,00	695.000,00
Coordenadoria do Meio Ambiente	408.000,00	0,00	408.000,00
Coleta seletiva de resíduos sólidos	80.000,00	0,00	80.000,00
Sistema de Licenciamento Ambiental	328.000,00	0,00	328.000,00
Coordenadoria da Agricultura	370.000,00	0,00	370.000,00
Implantação e Operacionalização do Programa Municipal de desenvolvimento F	370.000,00	0,00	370.000,00
Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento	32.000,00	0,00	32.000,00
Combater as queimadas urbanas - Prevqueimada	10.000,00	0,00	10.000,00
Fiscalização de Atividades Potencialmente Poluidoras e Degradoras	2.000,00	0,00	2.000,00
Implantar um sistema municipal de gestão, fiscalização e licenciamento ambier	20.000,00	0,00	20.000,00
Coordenadoria de Inspeção Municipal	150.000,00	0,00	150.000,00
Estruturação do Sistema de Inspeção Municipal	150.000,00	0,00	150.000,00
Coordenadoria Administrativa	60.000,00	0,00	60.000,00
Capacitação de Recursos Humanos	60.000,00	0,00	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.616.118,28	2.431.460,39	31.047.578,67
Fundo Municipal de Saúde	28.616.118,28	2.431.460,39	31.047.578,67
Ampliação da cobertura populacional estimada pela Estratégia Saúde da Família	116.955,00	16.955,00	133.910,00
Ampliação das Ações de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Nutricional e Ali	114.372,23	0,00	114.372,23
Ampliação das Ações de Vigilância Sanitária e de Vigilância em Saúde do Trab:	99.500,00	0,00	99.500,00
Ampliação e Manutenção de Equipe de Saúde Bucal (ESB) na Equipe Saúde d	65.000,00	0,00	65.000,00
Consolidação das ações de promoção, prevenção, assistência e tratamento da:	427.707,85	610.000,00	1.037.707,85
Consolidação das Ações de Reabilitação Ortopédica e Motora desenvolvidas pe	319.999,75	0,00	319.999,75
Construção, implantação e manutenção de Unidades de Pronto Atendimento (L	295.000,00	505.000,00	800.000,00
Fortalecimento das Ações da Saúde da Mulher e da Criança.	412.301,00	0,00	412.301,00
Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência as Doenças Tropicais.	539.363,94	50.256,00	589.619,94
Gestão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde	56.922,79	0,00	56.922,79
Implantação da Política Nacional de Humanização no SUS (HumanizaSUS) na	25.878,21	0,00	25.878,21
Implantar a Política Nacional de Medicamentos.	509.730,00	0,00	509.730,00

Estado do Mato Grosso**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Página: 2/5

Data: 22/12/2015

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.616.118,28	2.431.460,39	31.047.578,67
Fundo Municipal de Saúde	28.616.118,28	2.431.460,39	31.047.578,67
Implementação da equipe do consultório na rua	17.000,00	0,00	17.000,00
Implementação das Ações de Atenção Básica	456.125,66	0,00	456.125,66
Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde.	130.000,00	0,00	130.000,00
Manutenção da Frota da Secretaria de Saúde	278.211,90	0,00	278.211,90
Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 hs Ipase	3.850.000,00	30.000,00	3.880.000,00
Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Controle Vetorial e Implement	308.952,21	0,00	308.952,21
Manutenção das ESF, NASF, ESB, PACS, e PASCAR.	853.191,65	0,00	853.191,65
Manutenção das Unidades Farmácia Popular	70.850,00	0,00	70.850,00
Manutenção das Unidades Secundarias - Políclínicas e Centro de Especialidade	4.438.730,23	630.000,00	5.068.730,23
Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal	8.195.000,00	589.249,39	8.784.249,39
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e Ouvidoria do SUS	71.215,20	0,00	71.215,20
Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): CAPS TM; CAPS ar	632.180,84	0,00	632.180,84
Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	4.301.830,11	0,00	4.301.830,11
Modernização Administrativa e Gerencial da Gestão Municipal de Saúde	921.200,00	0,00	921.200,00
Provimento de medicamentos ao sistema e serviços de saúde.	802.570,00	0,00	802.570,00
Readequação das Unidades de Saúde da Família e Centros de Saúde existente	306.329,71	0,00	306.329,71
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.392.110,00	0,00	2.392.110,00
Gabinete da Secretário	1.543.000,00	0,00	1.543.000,00
Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS.	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
Manutenção do Restaurante Popular	100.000,00	0,00	100.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	849.110,00	0,00	849.110,00
Ações Estratégicas do Programa de erradicação do Trabalho Infantil	80.000,00	0,00	80.000,00
Apoio aos Conselhos Tutelares de Varzea Grande	9.000,00	0,00	9.000,00
Cadastro Único/Bolsa Família	98.120,00	0,00	98.120,00
Casa de Passagem	74.000,00	0,00	74.000,00
Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - POP (Pop	17.000,00	0,00	17.000,00
Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	32.200,00	0,00	32.200,00
CRAS - Centro de Referência Assistência Social	61.000,00	0,00	61.000,00
Implantar 02 Conselhos Tutelares	95.000,00	0,00	95.000,00
Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projetos Especiais (FEAS)	101.000,00	0,00	101.000,00
Implementação dos Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais(FUMIS	20.000,00	0,00	20.000,00
Manter os 4 conselhos da área social de Várzea Grande.	28.790,00	0,00	28.790,00
Manutenção do sistema Organizacional do SUAS	70.000,00	0,00	70.000,00
Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo	12.000,00	0,00	12.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	151.000,00	0,00	151.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.585.600,00	0,00	4.585.600,00
Gabinete do Secretário	4.585.600,00	0,00	4.585.600,00
Campanhas de Publicidades	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
Manutenção e Encargos da SECOM	885.600,00	0,00	885.600,00
Serviços de Publicidades, Produção e Consultoria	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
Encargos Gerais do Município	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
Contribuição para Formação da Participação dos Serviços Públicos - PASEP	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	278.000,00	0,00	278.000,00
Gabinete do Secretário	278.000,00	0,00	278.000,00
Manutenção das Atividades do Órgão	278.000,00	0,00	278.000,00
GABINETE DO VICE PREFEITO	146.633,00	0,00	146.633,00
GABINETE DO SECRETARIO	146.633,00	0,00	146.633,00
Manutenção das Atividades Do Gabinete do Vice Prefeito	146.633,00	0,00	146.633,00

Estado do Mato Grosso**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Página: 3/5

Data: 22/12/2015

Especificação	Serviços	Obras	Total
Secretaria Municipal de Governo	171.600,00	0,00	171.600,00
Gabinete do Secretário	171.600,00	0,00	171.600,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	171.600,00	0,00	171.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	6.540.359,00	0,00	6.540.359,00
Gabinete do Secretário	6.540.359,00	0,00	6.540.359,00
Manutenção e Encargos da Gestão Fazendária	6.540.359,00	0,00	6.540.359,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22.274.858,00	22.869.619,00	45.144.477,00
Gabinete do Secretário	4.450.000,00	1.000.000,00	5.450.000,00
Manutenção dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	4.300.000,00	1.000.000,00	5.300.000,00
Superintendência de Esporte e Lazer	225.000,00	0,00	225.000,00
Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos	225.000,00	0,00	225.000,00
Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	10.530.458,00	21.869.619,00	32.400.077,00
Construção de 07 Creches/Pré-escola - Termo de Compromisso PAR	0,00	11.100.000,00	11.100.000,00
Construção de Escola com 12(doze) Salas - São Mateus	0,00	3.521.720,00	3.521.720,00
Construção de uma Escola Com 06 Salas no Núcleo Habitacional Cabo Michel	0,00	510.978,00	510.978,00
Construções de Escolas com 12 (doze) Salas - Helio Ponce	0,00	3.521.637,00	3.521.637,00
Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas	0,00	1.805.307,00	1.805.307,00
Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais	4.110.000,00	0,00	4.110.000,00
Manutenção da Educação Infantil	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
Manutenção da Frota	2.867.058,00	0,00	2.867.058,00
PAR - Infraestrutura Escolar - Pronacampo	0,00	809.977,00	809.977,00
PAR - Plano de Ações Articuladas	0,00	600.000,00	600.000,00
Programa Brasil Alfabetizado	20.000,00	0,00	20.000,00
Programa Brasil Carinhoso	20.000,00	0,00	20.000,00
Projovem Urbano	3.400,00	0,00	3.400,00
Superintendência de Cultura	145.000,00	0,00	145.000,00
Manutenção da Superintendência de Cultura	145.000,00	0,00	145.000,00
FUNDEB	6.824.400,00	0,00	6.824.400,00
Manutenção e Encargos da Educação Especial 40%	828.400,00	0,00	828.400,00
Manutenção e Encargos do EJA 40%	96.000,00	0,00	96.000,00
Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40%	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 40%	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
Desenvolvimento do Ensino Superior	100.000,00	0,00	100.000,00
Ensino Superior	100.000,00	0,00	100.000,00
SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	2.568.808,00	100.000,00	2.668.808,00
Gabinete do Secretário	469.200,00	0,00	469.200,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urban	469.200,00	0,00	469.200,00
Superintendência de Desenvolvimento Urbano	100.000,00	0,00	100.000,00
Elaborar Projeto de Lei de Condomínio Horizontal e Vertical	100.000,00	0,00	100.000,00
Superintendência de Desenv. Econômico e Turismo	510.000,00	0,00	510.000,00
Fomentar a Atividade Turística	100.000,00	0,00	100.000,00
Fomentar o Setor de Comércio e Serviços	275.000,00	0,00	275.000,00
Fomentar o Setor de Indústrias	110.000,00	0,00	110.000,00
Manutenção do SINE	25.000,00	0,00	25.000,00
Fundo Municipal Hab. Interesse Social.	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Hab. Interesse Social (FMHIS)	0,00	100.000,00	100.000,00
Superintendência de regularização Fundiária	200.000,00	0,00	200.000,00
Regularização Fundiária Urbana	200.000,00	0,00	200.000,00
Superintendência de Políticas Habitacionais	1.289.608,00	0,00	1.289.608,00
Redução do Deficit Habitacional	1.289.608,00	0,00	1.289.608,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	7.214.386,00	243.901.748,83	251.116.134,83
Gabinete do Secretário	1.176.000,00	0,00	1.176.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria.	1.176.000,00	0,00	1.176.000,00

Estado do Mato Grosso**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Página: 4/5

Data: 22/12/2015

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	7.214.386,00	243.901.748,83	251.116.134,83
Coordenadoria de Obras e Tráfego	6.038.386,00	243.901.748,83	249.940.134,83
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	0,00	55.581.911,96	55.581.911,96
Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal	100.000,00	51.715.768,07	51.815.768,07
Elaboração de Projetos e Estudos	630.212,00	0,00	630.212,00
Execução de Obras de Saneamento Integrado.	100.000,00	99.434.670,80	99.534.670,80
Expansão, Recuperação e Manutenção de Infraestrutura	3.708.174,00	15.669.398,00	19.377.572,00
Recuperação de Vias Não Pavimentadas	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icarai e São João	0,00	21.500.000,00	21.500.000,00
SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	33.401.537,00	0,00	33.401.537,00
Gabinete do Secretário	620.000,00	0,00	620.000,00
Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos.	620.000,00	0,00	620.000,00
Coordenador Regional I e II	17.069.950,00	0,00	17.069.950,00
Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública	500.000,00	0,00	500.000,00
Manutenção da Rede de Iluminação Pública - CIP	16.569.950,00	0,00	16.569.950,00
Coordenador de Transporte	700.000,00	0,00	700.000,00
Implantação e Manutenção da Sinalização do Município	700.000,00	0,00	700.000,00
Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.	15.011.587,00	0,00	15.011.587,00
Construção e Manutenção do Aterro Sanitário.	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Limpeza de Canais e Valas da Cidade.	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00
Manutenção da Coleta de Lixo	7.911.587,00	0,00	7.911.587,00
Manutenção do Cemitério Público	300.000,00	0,00	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	370.000,00	0,00	370.000,00
GABINETE DO SECRETARIO	340.000,00	0,00	340.000,00
Manutenção e Encargos da Defesa Social	340.000,00	0,00	340.000,00
GABINETE COMANDANTE DA GUARDA	20.000,00	0,00	20.000,00
Atendimento a Acidentes de Trânsito	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção da Segurança Pública Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00
COORDENADORIA DEFESA CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00
Proteção e Defesa Civil Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00
INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	1.795.000,00	900.000,00	2.695.000,00
INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	1.795.000,00	900.000,00	2.695.000,00
Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores do PREVIVAG	43.000,00	0,00	43.000,00
Contribuição PASEP do Rendimento.	130.000,00	0,00	130.000,00
Construção de uma nova sede da PREVIVAG	0,00	900.000,00	900.000,00
Manutenção e Encargos das Atividades da PREVIVAG	1.622.000,00	0,00	1.622.000,00
DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO	8.196.547,00	2.428.106,00	10.624.653,00
DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO	8.196.547,00	2.428.106,00	10.624.653,00
Ampliação de Rede de Distribuição de Água	0,00	878.106,00	878.106,00
Ampliação do Sistema Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande	0,00	200.000,00	200.000,00
Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano	0,00	300.000,00	300.000,00
Construção de Estação Compacta de Tratamento de Água	0,00	450.000,00	450.000,00
Contribuição do PASEP	286.547,00	0,00	286.547,00
Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETA's)	150.000,00	50.000,00	200.000,00
Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's)	70.000,00	50.000,00	120.000,00
Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande	560.000,00	200.000,00	760.000,00
Manutenção do Sistema Saneamento Geral	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG	5.620.000,00	30.000,00	5.650.000,00
Perfuração de Poços Artesianos no Município de Varzea Grande	0,00	270.000,00	270.000,00
Reestruturação e ampliação do Laboratório de águas residuais	20.000,00	0,00	20.000,00
Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação)	50.000,00	0,00	50.000,00
Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes)	40.000,00	0,00	40.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	3.325.500,00	0,00	3.325.500,00
Câmara Municipal	3.325.500,00	0,00	3.325.500,00
Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	300.000,00	0,00	300.000,00

Estado do Mato Grosso

Página: 5/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 22/12/2015

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
CÂMARA MUNICIPAL	3.325.500,00	0,00	3.325.500,00
Câmara Municipal	3.325.500,00	0,00	3.325.500,00
Gestão de Pessoas	849.500,00	0,00	849.500,00
Informatização da Câmara	305.000,00	0,00	305.000,00
Manutenção do Sistema de Legislação Municipal	725.000,00	0,00	725.000,00
Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	1.131.000,00	0,00	1.131.000,00
Treinamento e Qualificação de Servidores	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Entidade:	142.830.274,16	272.730.934,22	415.561.208,38

ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA - LOA 2016.

Às nove horas e 10 minutos do dia dez de setembro de dois mil e quinze, na Câmara Municipal de Várzea Grande, foi dado início a audiência pública para apresentação dos programas contemplados na proposta de Lei Orçamentária Anual. A primeira audiência iniciou com o Secretário de Planejamento José Augusto de Mores expondo Projeto De Lei Orçamentária Anual LOA 2016, considerando que a Constituição Federal no Art. 165 trata-se das Leis de iniciativa do Poder Executivo a qual estabelece os seguintes itens: I o plano plurianual, II as diretrizes orçamentárias, III os orçamentos anuais. No artigo 9º Cabe à lei complementar: I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Falou também que a Lei Complementar 101/2000 (LRF) Art. 48 – São instrumentos de transparência da Gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e lei de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido de execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal. Na Lei Complementar 101/2000 (LRF) Art. 48 – Parágrafo único: a transparência será assegurada Também mediante: I – incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentária e orçamento. Para o Município de Várzea Grande, o prazo está previsto no Art. 132, inciso III da Lei Orgânica do Município que é 30 de setembro. O Secretário de Planejamento explanou-se as previsões das despesas por órgão no valor R\$ 930.412.307,92 (novecentos e trinta milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor orçado para 2016 ao recurso próprio e de R\$ 279.312.007,00 (duzentos e setenta e nove milhões, trezentos e doze mil e sete reais), que corresponde a 30% do montante geral orçado pela administração indireta (Previvag e Dae) e de R\$ 62.390.643,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e três reais) que representa 6,70% do montante. Previsão de Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento da Saúde o valor orçado da Previsão de aplicação de Recursos na Saúde na Base de cálculo e 52.000,00 (cinquenta e dois mil) já a Previsão de aplicação de Recursos na Educação R\$ 30.951.429,40. Dando sequência na apresentação do Secretário de Planejamento José Augusto, apresenta em nome Sr. Edson Roberto da Silva, subsecretário da Secretaria de Gestão Fazendária, expondo a Previsão de Receita Própria para o exercício de 2016. Foi usado para essa projeção a media aritmética apurada no primeiro semestre e projetada para o segundo semestre acrescido do IPCA. IBGE (9%). Composição da Receita Municipal, 69,10% 2015- Receita de Transferências Correntes (União e Estado), 30,80% /2015 - Receita Própria, 0,06% /2015 - Receita com Custeio do Serv. de Iluminação Pública 0,04% - Outras Receitas (honorários advocatícios, fornecimento de edital, etc.), o orçamento da Prefeitura Municipal gira em torno de R\$ 279.312.007,00 (duzentos e setenta e nove milhões, trezentos e doze mil e sete reais), sendo que o valor R\$ 651.100.300,92 (seiscentos e cinquenta e um milhões, cem mil, trezentos reais e noventa e dois centavos) é recurso federal está envolvido juntamente ao PAC e os demais programas das secretarias de Educação, Promoção, saúde etc. O Incremento do Fethab com a participação do município de Várzea Grande no IPMF/2016 é de 0,783, o que corresponde a uma arrecadação de aproximadamente R\$ 1.946.914,00 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatorze mil), ao ano. Previsão de Arrecadação /2016 R\$ 1.946.914,00 (um milhão e novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais). Obtendo ao índice de Participação dos Municípios Para o exercício de 2016 é de 4,09117, o que corresponde a uma arrecadação de aproximadamente 75.096.170,00 (setenta e cinco milhões, noventa e seis mil, cento e setenta reais). Suas metas também é incrementar a Arrecadação IPTU, 1. Elaborar campanhas publicitárias demonstrando a importância do pagamento tempestivo e espontâneo do IPTU, apontando os benefícios que os cidadãos poderão usufruir, focando na educação fiscal e na consciência cidadã nas escolas e com os servidores públicos em geral; Implantar sistema de cobrança administrativa/amigável (SMS, EMAIL, TELEFONE, ETC,) incentivando pagamento tempestivo e espontâneo, inclusive por meio de parcelamento. Como também implantar sistema de cobrança extrajudicial em conjunto com a PGM com a negativação dos inadimplentes junto aos órgãos de proteção de créditos e protestos. Elaborar e atualizar legislação necessária para diversas modalidades de cobrança. Promover disseminação das ações na mídia local; Melhorar a campanha institucional objetivando motivar os contribuintes a pagar os tributos municipais; 6. Promover atualização permanente no Cadastro Imobiliário para realização correta do lançamento do imposto. 7. Manter atualizada a Planta Genérica de Valores, bem como atualizado o cadastro georreferenciamento do município para dar confiabilidade nas informações cadastrais do contribuinte; 8. Valorizar e incentivar o contribuinte adimplente (descontos); 9. Aumentar e melhorar a distribuição dos carnês de IPTU nos períodos de campanha anual, com as que já estão ocorrendo em 2015, possibilitando inclusive a emissão da guia do tributo através da internet; 10. Manter parcerias com empresas que tem know-how como Correios, Bancos e Gráficas. Incrementar a Arrecadação-ISSQN, 1º Ampliar a utilização dos convênios da Secretaria de Receita Federal e Estadual, na busca e recuperação do ISS sobre os cartões de crédito; 2. Permanente acompanhamento e permissão no sistema da utilização do novo modelo de NFS e cumprimento da obrigação acessória de entrega do formulário de cadastramento prevista no Decreto de implantação da NFS-e; 3. Programa Nota Fiscal premiada Várzea-grandense com campanhas nas escolas, servidores públicos, empresas e divulgação reduzindo com isso o número de empresas na informalidade e ampliando a base tributária do ISS e outros tributos. Incrementar a Arrecadações-TAXAS, 1. Reavaliar o cadastro mobiliário, revendo valores, atualizando o numero de empresas estabelecidas no município, através de convênio firmado com a Receita Federal do Brasil. 2. Através de ofício,

solicitando aos órgãos e conselhos relação dos profissionais autônomos ativos domiciliados em Várzea Grande para lançamento da Taxa de Alvará. 3. Melhorar a qualidade do sistema de arrecadação e da forma de prestação de serviços, inclusive alcançando todas as secretarias que tem competência para cobrar taxas. 4. Adotar medidas administrativas com objetivo de aplicar sanções aos estabelecimentos que não possuem alvará de funcionamento e nem qualquer licença municipal (Vig. Sanitária, Meio Ambiente, Etc.). Soluções Para Melhoria da gestão, Possibilidade de crescimento da receita do Município, através da implantação de novas ferramentas de gestão; Crescimento de atividades industriais e comerciais que gerem receita; Previsão de capacitação técnica no corpo de servidores da prefeitura; Previsão de campanha institucional de conscientização da sociedade para efetuar o pagamento dos tributos, visando implantar melhorias para a cidade; Implantar sistemas modernos para a Secretaria de Gestão Fazendária e demais secretarias com competência para gerar e imprimir boletos para impostos e taxas; Acompanhamento do IPM/ICMS, cota parte de 25% município; Atualização do Código Tributário Municipal. Dando sequencia na apresentação a Secretaria de Saúde, Srº Marcos Tertuliano de frança, Coordenador da Secretaria de Saúde, expondo as metas da secretaria e suas ações, previsão de receita total própria 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões), e do ESTADO 16.694.122,20 (dezesesseis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos), somando o valor total 131.931.016,00 (cento e trinta e um milhão, novecentos e trinta e um mil, dezesseis reais). Previsão da Receita no Recurso Federal o valor total das fontes orçamentárias é 131.931.016,00 (cento e trinta e um milhão, novecentos e trinta e um mil, dezesseis reais). Colocou – se também suas metas e prioridades a qual é, 1º Garantir a realização das ações e serviços com saúde via trabalho nos setores. Ampliar a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família de 24% para 50%, até 31/12/2016. Readequar 4 (quatro) unidades básicas de saúde (UBS), até 31/12/2016. Ampliar o número de ESB: de 4 para 9, até 31/12/2016. Ações prioritárias, Ampliação da cobertura populacional estimada pela Estratégia Saúde da Família (ESF), Ampliação da cobertura populacional estimada pela Estratégia Saúde da Família (ESF). Ampliação e Manutenção de Equipe de Saúde Bucal (ESB) na Equipe Saúde da Família. Implantar as ações do HumanizaSUS em 20% dos serviços municipais de saúde, até 31/12/2016, Implantação da Política Nacional de Humanização no SUS (HumanizaSUS) na rede municipal de saúde. Manter as condições técnicas, administrativas e físicas em 100% dos serviços de atenção básica, até 31/12/2016. Implementação das ações de Atenção Básica, Implementar em 20% as ações e serviços da equipe do consultório na rua, até 31/12/2016. Implementação da equipe do consultório na rua, 100% dos pontos de atenção à saúde mantidos e funcionando em condições adequadas, até 31/12/2016. Manutenção das ESF, NASF, ESB, PACS, e PASCAR. Acolher e tratar 100% dos usuários que buscam os serviços dos CAPS, até 31/12/2016. Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): CAPS TM; CAPS ad e CAPS i. Implementar as ações dos programas de saúde da mulher e criança em 50% dos UBS e centros de saúde, até 31/12/2016. Fortalecimento das Ações da Saúde da Mulher e da Criança. Atender 100% das pessoas encaminhadas para tratamento e reabilitação de dependência química, até 31/12/2016. Operacionalizar transferências às entidades que prestam atendimento à pessoa com dependência química. Construir, implantar e manter 1 UPA 24hs, até 31/12/2016. Construção, implantação e manutenção de Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, para atendimento às urgências de média complexidade. Garantir a manutenção geral, a aquisição e reposição patrimonial de equipamentos e materiais permanentes para a UPA 24 horas Ipase. Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas Ipase. Manter em 100% as condições físicas, administrativas e técnicas necessárias ao funcionamento do SAE/CTA, até 31/12/2016. Realizar consolidação das ações de promoção, prevenção, assistência e tratamento das pessoas com DST/HIV/AIDS. Operacionalizar em 90% com qualidade os serviços ofertados no CEM, tais como: realizar consultas médicas especializadas em no máximo 30 dias; entregar exames de Raio-X em no máximo 15 dias, até 31/12/2016. Realizar sessões de reabilitação ortopédica a 100% dos usuários encaminhados ao serviço, até 31/12/2016. Incrementar, manter e alcançar 80% o percentual de cura dos casos de hanseníase nos anos de coortes, assim como novos casos de tuberculose, até 31/12/2016. A Secretaria apresentou-se também as Manutenções incluindo a LOA como a Manutenção das Unidades Secundárias: Policlínicas e Centro de Especialidades Médicas. Consolidação das Ações de Reabilitação Ortopédica e Motora desenvolvidas pelo CER Várzea Grande. Fortalecimento das ações e serviços de Assistências as Doenças Tropicais. PGRSS implantado em 30% dos serviços da unidade, até 31/12/2016. Manter em 100% as condições técnicas, administrativas, físicas e operacionais necessárias ao funcionamento dos serviços de atenção terciária, até 31/12/2016. Gestão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS). Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal. Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal. Criar mecanismos para garantir que 80% dos servidores disponham de condições adequadas de trabalho (ergonomia, luminosidade, conforto térmico, ventilação, etc.), até 31/12/2016. Incluir 80% das demandas sociais definidas pelas conferências de saúde e atividades específicas do CMS na Política Municipal de Saúde, até 31/12/2016. Solucionar em 90% as demandas recebidas, até 31/12/2016. Manutenção da Frota da Secretaria de Saúde. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e Ouvidoria do SUS. Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Modernização Administrativa e Gerencial da Gestão Municipal de Saúde. Esclarece ainda que os Programas Assistência Farmacêutica, Estruturar e organizar a assistência farmacêutica em 30% dos serviços públicos de saúde, até 31/12/2016. Disponibilizar 100% dos medicamentos preconizados pela Fio Cruz, até 31/12/2016. Adquirir e distribuir os medicamentos adotados pelo município para 100% dos serviços de saúde, até 31/12/2016. Implantar a Política Nacional de Medicamentos. Manutenção das Unidades “Farmácia Popular”. Provisão de medicamentos ao sistema e serviços de saúde. Programas Da Vigilância Em Saúde, Manter mínimo de 90% de áreas cobertas nas ações de visita domiciliar e ponto estratégico, até 31/12/2016. Ampliar em 20% as ações e serviços de Vigilância em Saúde desenvolvidas em relação as ações necessárias conforme RENASES, até 31/12/2016. Ampliar em 20% as ações e serviços de Vigilância Epidemiológica desenvolvidas em relação as ações necessárias conforme RENASES, até 31/12/2016. Ampliar em 20% a cobertura de estabelecimentos com licença sanitária, até 31/12/2016. Manutenção das ações de Vigilância Ambiental em Saúde e de Controle Vetorial, e do Centro de Controle de Zoonoses. Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde. Ampliação das ações de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Nutricional e Alimentar. Ampliação das ações de Vigilância Sanitária e de Vigilância em Saúde do Trabalhador. Na sequencia apresenta a Secretaria de Assistência Social com o Srº Elvio dos Anjos Técnico, expondo os programas que a secretaria trabalha como Apoio Administrativo, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. Apoio Administrativo - Manter o Funcionamento da Secretaria Municipal conforme a OB/SUAS; Manutenção do Restaurante Popular; Apoio aos Conselhos Tutelares de Várzea Grande Implantar 01 Conselho Tutelar Manter os 4 Conselhos da Área Social de Várzea Grande Manutenção do Sistema Organizacional do SUAS. A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Cadastro Único/ Bolsa Família; CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projetos Especiais (FEAS); Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Dando Continuidade, para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de

violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Média Complexidade, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; (PAEFI SOCIOEDUCATIVO); CREAS POP (População de Rua) Emergencial Implementação dos serviços Socioassistenciais e benefícios eventuais (FMIS). A alta Complexidade Manutenção e Operacionalização da Casa de Passagem; Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo; Alta Complexidade Projeto Casa Lar (Associação Beneficente Vida Nova) Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com direitos violados; Lar dos Idosos Sociedades São Vicente de Paulo Abrigamento e Apoio aos Idosos; Os Programas tem uma previsão de receita por programa sendo o Apoio Administrativo no valor R\$ R\$ 7.286.934,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), Proteção Social Básica de R\$ 2.633.913,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e treze reais), Proteção Social Especial R\$ 2.642.994,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e quatro centavos), obtendo um valor total de R\$ 12.563.841,00 (doze milhões, quinhentos e seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta e um reais). A seguir a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Srª Benedita coordenadora da secretaria representando a Secretaria Municipal Srª Zilda Pereira Leite, começou a explanar as Metas da LOA 2016, Apoio Administrativo, Contratação por Tempo Determinado; Equipamentos e materiais Permanentes; Material de Consumo; Indenizações e Restituições; Sentenças Judiciais; Passagens e Despesas com Locomoções; Diárias Civas; Obrigações Patronais – INSS / PREVIVAG; Serviços de Consultoria; Obras e Instalações; Serviços de terceiros – Pessoa Física e Jurídica. Obtendo para o exercício de 2016 = R\$ 19.041.958,00 (dezenove milhões, quarenta um mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Educação Infantil, Construção de 07 Creches/Pré-escola - Termo de Compromisso PAR; Expandir a quantidade de matriculas de crianças entre 0 a 48 meses beneficiários da bolsa família Programa Brasil Carinhoso; Construções de 2 Escolas com 12 (doze) Salas; Equipamentos e Materiais – PAR; Equipamentos e Materiais Permanentes; Mobiliário e Equipamento; Material de Consumo; Aquisição de Brinquedos Didáticos; Serviços de Pessoas – Física e Jurídico. Formação Continuada. Para o exercício de 2016 = 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil). Ensino Fundamental Garantir Educação de Qualidade. Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais; Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais; Formação Continuada: Para os anos iniciais e anos finais e escola do Campo com ênfase em metodologias diferenciadas; Material de Consumo; Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes; Construção de uma Escola com 06 Salas no Núcleo Habitacional Cabo Michel; Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica. Para o exercício de 2016 = R\$ 7.760.000,00 (sete milhões seiscentos sessenta mil). Educação De Jovens e Adultos, Projovem Urbano; Programa Brasil Alfabetizado; Contratação por Tempo Determinado; Material de Consumo; Obrigações Patronais – PREVIVAG e INSS; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Indenização e Restituições; Aquisição de Equipamento e Material Permanente. Aquisição de Equipamento e Material Permanente. Para o exercício de 2016 = R\$ 373.622,99 (Trezentos e setenta e três mil e seiscentos e vinte e dois reais, noventa e nove centavos). Educação Especial, Manutenção do Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio à Inclusão; Acessibilidade; Formação Continuada; Aquisição de Material de Consumo e Permanente; Para o exercício de 2016 = R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil). Ensino Superior, Implantar a Universidade Aberta do Brasil – UAB, Para o exercício de 2016 = R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil). Conselhos Municipais, Manutenção dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação; Aquisição de Material e Equipamentos; Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Para o exercício de 2016 = R\$ 90.000,00 (noventa mil). TRANSPORTE, Manutenção da frota; Material de Consumo; Serviço de terceiro – Pessoa Jurídica. Para o exercício de 2016 = R\$ 3.900.000, 00 (Três Milhões novecentos mil). Alimentação Escolar, Manutenção do PNAE; Para o exercício de 2016 = R\$ 5.473.622,99 (Cinco milhões e quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais, noventa e nove centavos). FUNDEB, Manutenção do PNAE; Cultura, Fomentar Iniciativas Culturais; Para o exercício de 2016 = R\$ 800.000,00 (oitocentos mil). Esporte E Lazer, Fomentar Iniciativas de Esporte e Lazer; Para o exercício de 2016 = R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil). Após o Término das apresentações das secretarias o Secretário Jose Augusto abre o espaço para debates. Inicia o questionamento com o Sr. Miiguel Baracat Vereador de Várzea Grande, questiona em marcar a audiência pelo menos em 50% das ementas que seja implantado na LOA e juntamente com a população várzea-grandense. Segundo Questionamento com Secretário José Augusto, respondendo que a instrumento novo que este ano esta consolidando que os projetos esse anos deixaram de existir e ser executados porque hoje existe o PDI - Plano de Desenvolvimento integrado o Tribunal cobra através do portal todos os projetos nos alocamos que vai ter cumprimento, que vai ter uma ma conformidade com Tribunal. A secretaria de Planejamento esta a disposição para esclarecer quaisquer duvidas. Não havendo mais nenhuma manifestação deu-se por encerrada a audiência publica às onze horas, foi lavrado a presente ata que segue assinada pelo Secretário José Augusto de Moraes e pelo Superintendente de Orçamento Jaudson Soares da Silva, ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se em livro próprio. Várzea Grande, 10 de setembro de 2015.

José Augusto de Moraes - Secretário de Planejamento

Jaudson Soares da Silva – Superintendente de Orçamento

ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA - LOA 2016.

Às nove horas do dia onze de setembro de dois mil e quinze, no CRAS- do Bairro Cristo Rei em Várzea Grande, foi dado início a audiência pública para apresentação dos programas contemplados na proposta de Lei Orçamentária Anual. A primeira audiência iniciou com o Secretário de Planejamento José Augusto de Mores expondo Projeto De Lei Orçamentária Anual LOA 2016, considerando que a Constituição Federal no Art. 165 trata-se das Leis de iniciativa do Poder Executivo a qual estabelece os seguintes itens: I o plano plurianual, II as diretrizes orçamentárias, III os orçamentos anuais. No artigo§ 9º Cabe à lei complementar: I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Falou também que a Lei Complementar 101/2000 (LRF) Art. 48 – São instrumentos de transparência da Gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e lei de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido de execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal. Na Lei Complementar 101/2000 (LRF) Art. 48 – Parágrafo único: a transparência será assegurada Também mediante: I – incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentária e orçamento. Para o Município de Várzea Grande, o prazo está previsto no Art. 132, inciso III da Lei Orgânica do Município que é 30 de setembro. O Secretário de Planejamento explanou-se as previsões das despesas por órgão no valor R\$ 930.412.307,92 (novecentos e trinta milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor orçado para 2016 ao recurso próprio e de R\$ 279.312.007,00 (duzentos e setenta e nove milhões, trezentos e doze mil e sete reais), que corresponde a 30% do montante geral orçado pela administração indireta (Previvag e Dae) e de R\$ 62.390.643,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e três reais) que representa

6.70% do montante. Previsão de Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento da Saúde o valor orçado da Previsão de aplicação de Recursos na Saúde na Base de cálculo e 52.000,00 (cinquenta e dois mil) já a Previsão de aplicação de Recursos na Educação R\$ 30.951.429,40. Dando sequência na apresentação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável Sr^a Helen Farias Ferreira, expondo seus Projetos De Lei Orçamentária Anual LOA 2016, considerando Melhorar o sistema e procedimentos de análise dos processos de licenciamento ambiental de acordo com tempo estabelecido por Lei. Implantar sistema de Gerenciamento de fluxo de processos; Elevar as áreas de parques e reservas ecológicas no Município; Implantar programa de coleta seletiva através de convenio com associações e cooperativas de catadores, empresas privadas e a Prefeitura. (Cobrança MP); Monitorar os processos de atendimento ao Ministério Público; Aumentar no número de PEV's instalados no Município; Aumentar as Ações de educação ambiental através de eventos em escolas, parques e comunidades; Realizar estudo do micro bacias do município, visando o reenquadramento dos corpos d'água junto a SEMA- MT, apoiando o licenciamento ambiental; Fortalecimento do COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente); Elaboração de projetos de leis sobre licenciamento ambiental, logística reversa e arborização; Aumentar as ações de fiscalização contra poluição (sonora, visual, água, solo e ar); Combater as queimadas urbanas- Prevqueimadas; Atendimento a denúncias; Atendimento ao Ministério Público; Aumento das fiscalizações preventiva em atividades potencialmente poluidoras; Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural sustentável; Implantação e operacionalização do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; Regularização fundiária de áreas rurais (INCRA E INTERMAT); Aumento de atendimento ao pequeno produtor; Diagnóstico do potencial da agricultura familiar; Aumento da Capacitação dos pequenos produtores com convenio com SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural); Aumento no número de CAR (Cadastro Ambiental Rural) emitidos aos pequenos produtores; Aumento da extensão rural e da assistência técnica; Realizar ações conjuntas com a EMPAER visando atendimento aos produtores da Agricultura Familiar; Programa de diversificação da agricultura familiar; Apoio a comercialização dos produtos básicos; Aumentar a participação dos pequenos produtores na central de abastecimento; Aumento para no mínimo 30% a participação de produtos da agricultura familiar no abastecimento das escolas. Manter e apoiar a infra estrutura rural; Auxiliar a Reativação do conselho de segurança alimentar do município de Várzea Grande (Gabinete Prefeita); Orientação técnica e ações intermediárias entre o produtor e laboratório de análise de solo; Estruturação do SIM (Selo de Inspeção Municipal). Dando sequência na apresentação a Secretaria de Saúde, Sr^o Marcos Tertuliano de França, Coordenador da Secretaria de Saúde, expondo as metas da secretaria e suas ações, previsão de receita total própria 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões), e do ESTADO 16.694.122,20 (dezesesseis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos), somando o valor total 131.931.016,00 (cento e trinta e um milhão, novecentos e trinta e um mil, dezesseis reais). Previsão da Receita no Recurso Federal o valor total das fontes orçamentárias é 131.931.016,00 (cento trinta um milhão, novecentos trinta e um mil, dezesseis reais). Colocou – se também suas metas e prioridades a qual é, 1º Garantir a realização das ações e serviços com saúde via trabalho nos setores. Ampliar a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família de 24% para 50%, até 31/12/2016. Readequar 4 (quatro) unidades básicas de saúde (UBS), até 31/12/2016. Ampliar o número de ESB: de 4 para 9, até 31/12/2016. Ações prioritárias, Ampliação da cobertura populacional estimada pela Estratégia Saúde da Família (ESF), Ampliação da cobertura populacional estimada pela Estratégia Saúde da Família (ESF). Ampliação e Manutenção de Equipe de Saúde Bucal (ESB) na Equipe Saúde da Família. Implantar as ações do HumanizaSUS em 20% dos serviços municipais de saúde, até 31/12/2016, Implantação da Política Nacional de Humanização no SUS (HumanizaSUS) na rede municipal de saúde. Manter as condições técnicas, administrativas e físicas em 100% dos serviços de atenção básica, até 31/12/2016. Implementação das ações de Atenção Básica, Implementar em 20% as ações e serviços da equipe do consultório na rua, até 31/12/2016. Implementação da equipe do consultório na rua, 100% dos pontos de atenção à saúde mantidos e funcionando em condições adequadas, até 31/12/2016. Manutenção das ESF, NASF, ESB, PACS, e PASCAR. Acolher e tratar 100% dos usuários que buscam os serviços dos CAPS, até 31/12/2016. Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): CAPS TM; CAPS ad e CAPS i. Implementar as ações dos programas de saúde da mulher e criança em 50% dos UBS e centros de saúde, até 31/12/2016. Fortalecimento das Ações da Saúde da Mulher e da Criança. Atender 100% das pessoas encaminhadas para tratamento e reabilitação de dependência química, até 31/12/2016. Operacionalizar transferências às entidades que prestam atendimento à pessoa com dependência química. Construir, implantar e manter 1 UPA 24hs, até 31/12/2016. Construção, implantação e manutenção de Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, para atendimento às urgências de média complexidade. Garantir a manutenção geral, a aquisição e reposição patrimonial de equipamentos e materiais permanentes para a UPA 24 horas Ipase. Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas Ipase. Manter em 100% as condições físicas, administrativas e técnicas necessárias ao funcionamento do SAE/CTA, até 31/12/2016. Realizar consolidação das ações de promoção, prevenção, assistência e tratamento das pessoas com DST/HIV/AIDS. Operacionalizar em 90% com qualidade os serviços ofertados no CEM, tais como: realizar consultas médicas especializadas em no máximo 30 dias; entregar exames de Raio-X em no máximo 15 dias, até 31/12/2016. Realizar sessões de reabilitação ortopédica a 100% dos usuários encaminhados ao serviço, até 31/12/2016. Incrementar, manter e alcançar 80% o percentual de cura dos casos de hanseníase nos anos de coortes, assim como novos casos de tuberculose, até 31/12/2016. A Secretaria apresentou-se também as Manutenções incluindo a LOA como a Manutenção das Unidades Secundárias: Policlínicas e Centro de Especialidades Médicas. Consolidação das Ações de Reabilitação Ortopédica e Motora desenvolvidas pelo CER Várzea Grande. Fortalecimento das ações e serviços de Assistsências das Doenças Tropicais. PGRSS implantado em 30% dos serviços da unidade, até 31/12/2016. Manter em 100% as condições técnicas, administrativas, físicas e operacionais necessárias ao funcionamento dos serviços de atenção terciária, até 31/12/2016. Gestão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS). Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal. Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal. Criar mecanismos para garantir que 80% dos servidores disponham de condições adequadas de trabalho (ergonomia, luminosidade, conforto térmico, ventilação, etc.), até 31/12/2016. Incluir 80% das demandas sociais definidas pelas conferências de saúde e atividades específicas do CMS na Política Municipal de Saúde, até 31/12/2016. Solucionar em 90% as demandas recebidas, até 31/12/2016. Manutenção da Frota da Secretaria de Saúde. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e Ouvidoria do SUS. Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Modernização Administrativa e Gerencial da Gestão Municipal de Saúde. Esclarece ainda que os Programas Assistência Farmacêutica, Estruturar e organizar a assistência farmacêutica em 30% dos serviços públicos de saúde, até 31/12/2016. Disponibilizar 100% dos medicamentos preconizados pela Fio Cruz, até 31/12/2016. Adquirir e distribuir os medicamentos adotados pelo município para 100% dos serviços de saúde, até 31/12/2016. Implantar a Política Nacional de Medicamentos. Manutenção das Unidades "Farmácia Popular ".Proviemento de medicamentos ao sistema e serviços de saúde. Programas Da Vigilância Em Saúde, Manter mínimo de 90% de áreas cobertas nas ações de visita domiciliar e ponto estratégico, até 31/12/2016. Ampliar em 20% as ações e serviços de Vigilância em Saúde desenvolvidas em relação as ações necessárias conforme RENASES, até 31/12/2016. Ampliar em 20% as ações e serviços de Vigilância Epidemiológica desenvolvidas em relação as ações necessárias conforme RENASES, até 31/12/2016. Ampliar em 20% a cobertura de estabelecimentos com licença sanitária, até 31/12/2016. Manutenção das ações de Vigilância Ambiental em Saúde e de Controle Vetorial, e do Centro de Controle de Zoonoses. Manutenção das Atividades

do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde. Ampliação das ações de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Nutricional e Alimentar. Ampliação das ações de Vigilância Sanitária e de Vigilância em Saúde do Trabalhador. Na sequência apresenta a Secretaria de Assistência Social com o Srº Elvio dos Anjos Técnico, expondo os programas que a secretaria trabalha como Apoio Administrativo, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. Apoio Administrativo - Manter o Funcionamento da Secretaria Municipal conforme a OB/SUAS; Manutenção do Restaurante Popular; Apoio aos Conselhos Tutelares de Várzea Grande Implantar 01 Conselho Tutelar Manter os 4 Conselhos da Área Social de Várzea Grande Manutenção do Sistema Organizacional do SUAS. A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Cadastro Único/ Bolsa Família; CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projetos Especiais (FEAS); Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Dando Continuidade, para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Média Complexidade, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; (PAEFI SOCIOEDUCATIVO); CREAS POP (População de Rua) Emergencial Implementação dos serviços Socioassistenciais e benefícios eventuais (FMIS). A alta Complexidade Manutenção e Operacionalização da Casa de Passagem; Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo; Alta Complexidade Projeto Casa Lar (Associação Beneficente Vida Nova) Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com direitos violados; Lar dos Idosos Sociedades São Vicente de Paulo Abrigamento e Apoio aos Idosos; Os Programas tem uma previsão de receita por programa sendo o Apoio Administrativo no valor R\$ R\$ 7.286.934,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), Proteção Social Básica de R\$ 2.633.913,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e treze reais), Proteção Social Especial R\$ 2.642.994,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e quatro centavos), obtendo um valor total de R\$ 12.563.841,00 (doze milhões, quinhentos e seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta e um reais). A seguir a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Srª Benedita coordenadora da secretaria representando a Secretaria Municipal Srª Zilda Pereira Leite, começou a explanar as Metas da LOA 2016, Apoio Administrativo, Contratação por Tempo Determinado; Equipamentos e materiais Permanentes; Material de Consumo; Indenizações e Restituições; Sentenças Judiciais; Passagens e Despesas com Locomoções; Diárias Civas; Obrigações Patronais – INSS / PREVIVAG; Serviços de Consultoria; Obras e Instalações; Serviços de terceiros – Pessoa Física e Jurídica. Obtendo para o exercício de 2016 = R\$ 19.041.958,00 (dezenove milhões, quarenta um mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Educação Infantil, Construção de 07 Creches/Pré-escola - Termo de Compromisso PAR; Expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 0 a 48 meses beneficiários da bolsa família Programa Brasil Carinhoso; Construções de 2 Escolas com 12 (doze) Salas; Equipamentos e Materiais – PAR; Equipamentos e Materiais Permanentes; Mobiliário e Equipamento; Material de Consumo; Aquisição de Brinquedos Didáticos; Serviços de Pessoas – Física e Jurídico. Formação Continuada. Para o exercício de 2016 = 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil). Ensino Fundamental Garantir Educação de Qualidade. Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais; Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais; Formação Continuada: Para os anos iniciais e anos finais e escola do Campo com ênfase em metodologias diferenciadas; Material de Consumo; Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes; Construção de uma Escola com 06 Salas no Núcleo Habitacional Cabo Michel; Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Jurídica. Para o exercício de 2016 = R\$ 7.760.000,00 (sete milhões seiscentos sessenta mil). Educação De Jovens e Adultos, Projovem Urbano; Programa Brasil Alfabetizado; Contratação por Tempo Determinado; Material de Consumo; Obrigações Patronais – PREVIVAG e INSS; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Indenização e Restituições; Aquisição de Equipamento e Material Permanente. Aquisição de Equipamento e Material Permanente. Para o exercício de 2016 = R\$ 373.622,99 (Trezentos e setenta e três mil e seiscentos e vinte e dois reais, noventa e nove centavos). Educação Especial, Manutenção do Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio à Inclusão; Acessibilidade; Formação Continuada; Aquisição de Material de Consumo e Permanente; Para o exercício de 2016 = R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil). Ensino Superior, Implantar a Universidade Aberta do Brasil – UAB, Para o exercício de 2016 = R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil). Conselhos Municipais, Manutenção dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação; Aquisição de Material e Equipamentos; Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Para o exercício de 2016 = R\$ 90.000,00 (noventa mil). TRANSPORTE, Manutenção da frota; Material de Consumo; Serviço de terceiro – Pessoa Jurídica. Para o exercício de 2016 = R\$ 3.900.000, 00 (Três Milhões novecentos mil). Alimentação Escolar, Manutenção do PNAE; Para o exercício de 2016 = R\$ 5.473.622,99 (Cinco milhões e quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais, noventa e nove centavos). FUNDEB, Manutenção do PNAE; Cultura, Fomentar Iniciativas Culturais; Para o exercício de 2016 = R\$ 800.000,00 (oitocentos mil). Esporte E Lazer, Fomentar Iniciativas de Esporte e Lazer; Para o exercício de 2016 = R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil). Na sequência a Secretaria de Administração, com o Servidor Marcos Rodrigues da Silva, expondo a Lei Orçamentária Anual – 2016, no orçamento da secretaria do Gabinete da Secretaria no Valor total R\$ 34.654.700,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setecentos mil), Despesa pessoal e encargos sócias e de 7.874.974,80 (sete milhões e oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), em 22,72%, outras despesas correntes R\$ 25.459.752,20 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) 73,47%, e para investimento R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil), totalizando R\$ 34.654.700,00 (trinta quatro milhões, seiscentos cinquenta e quatro mil, e setecentos mil), outras despesas correntes contribuições R\$ 60.000,00 (sessenta mil) percentual 0,24 %, outros benefícios assistenciais R\$ 300.000,00 (trezentos mil) percentual 1,18, diárias R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) percentual 0,10, material de consumo 9.963.345,20 (nove milhões e novecentos e sessenta e três mil e trezentos quarenta cinco reais e vinte centavos) percentual 39,13%, Passagens R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) percentual 0,20, serviços de consultoria R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil), outros serviços terceiros pessoa física R\$ 1.310.00,00 (um milhão trezentos e dois mil) percentual 5,15%, outros serviços terceiros pessoa jurídica R\$ 9.669.380,00 (nove milhões seiscentos sessenta nova e trezentos e oitenta) percentual 37,98%, setentas judiciais R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil) percentual 5,89%, desp. de exerc. anter. R\$ 1.000.000,00 (um milhão) percentual 3,93%, indenização e restituição R\$ 1.100.000, 00 (um milhão e cem mil) percentual 4,32, totalizando um subtotal R\$ 25.459.725,20 (vinte cinco milhões, quatrocentos e cinquenta nove setecentos vinte cinco mil e vinte reais. Secretaria de Planejamento esta a disposição para esclarecer quaisquer duvidas. Não havendo mais nenhuma manifestação deu-se por encerrada a audiência publica às onze horas e trinta minutos, foi lavrado a presente

ata que segue assinada pelo Secretário José Augusto de Moraes e pelo Superintendente de Orçamento Jaudson Soares da Silva, ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se em livro próprio. Várzea Grande, 11 de setembro de 2015.

José Augusto de Moraes - Secretário de Planejamento

Jaudson Soares da Silva – Superintendente de Orçamento

PORTARIA GEFAZ/GAB Nº 006, DE 22 DE DEZEMBRO 2015.

“Fixa o valor da UPF-VG – Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande-MT, para o ano de 2016, e divulga os Coeficientes de Atualização Monetária aplicáveis aos débitos fiscais.”

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA, Secretário Municipal de Gestão Fazendária do município de Várzea Grande-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais Leis Municipais;

CONSIDERANDO que o valor da UPF/VG – Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande-MT fixado para o Exercício - 2015, pela Portaria nº 001/2015 corresponde ao valor de R\$ 23,33 (vinte e três reais e trinta e três centavos).

CONSIDERANDO o cálculo do índice inflacionário efetuado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado de Dezembro de 2014 a Novembro de 2015 foi de 10,01% (dez inteiros e um ponto percentual);

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado de acordo com os coeficientes da tabela anexa.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande – UPF/VG, nos casos em que se aplica, será de **R\$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande – MT, 22 de dezembro de 2015.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

A N E X O – Portaria GEFAZ/Gab nº 006 / 2015

TABELA DE COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS FISCAIS

ANO	MÊS	ÍNDICE	ANO	MÊS	ÍNDICE	ANO	MÊS	ÍNDICE
2011	JAN	1,3893	2012	JAN	1,3111	2013	JAN	1,2360
	FEV	1,3893		FEV	1,3111		FEV	1,2360
	MAR	1,3893		MAR	1,3111		MAR	1,2360
	ABR	1,3893		ABR	1,3111		ABR	1,2360
	MAI	1,3893		MAI	1,3111		MAI	1,2360
	JUN	1,3893		JUN	1,3111		JUN	1,2360
	JUL	1,3893		JUL	1,3111		JUL	1,2360
	AGO	1,3893		AGO	1,3111		AGO	1,2360
	SET	1,3893		SET	1,3111		SET	1,2360
	OUT	1,3893		OUT	1,3111		OUT	1,2360
	NOV	1,3893		NOV	1,3111		NOV	1,2360
	DEZ	1,3893		DEZ	1,3111		DEZ	1,2360
ANO	MÊS	ÍNDICE	ANO	MÊS	ÍNDICE	ANO	MÊS	ÍNDICE
2014	JAN	1,1702	2015	JAN	1,1001	2016	JAN	1,0000
	FEV	1,1702		FEV	1,1001		FEV	1,0000
	MAR	1,1702		MAR	1,1001		MAR	1,0000
	ABR	1,1702		ABR	1,1001		ABR	1,0000
	MAI	1,1702		MAI	1,1001		MAI	1,0000
	JUN	1,1702		JUN	1,1001		JUN	1,0000
	JUL	1,1702		JUL	1,1001		JUL	1,0000
	AGO	1,1702		AGO	1,1001		AGO	1,0000
	SET	1,1702		SET	1,1001		SET	1,0000
	OUT	1,1702		OUT	1,1001		OUT	1,0000
	NOV	1,1702		NOV	1,1001		NOV	1,0000
	DEZ	1,1702		DEZ	1,1001		DEZ	1,0000

1 – Para calcular o débito corrigido, multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano do seu vencimento. Para calcular o valor da correção monetária, multiplique o valor do débito pelo coeficiente diminuído de 1.000.

2 – No cálculo dos juros de créditos tributários constituídos, considerar como tempo inicial o mês imediatamente subsequente ao da lavratura ou atualização anterior.

JANEIRO/2016 - UPF-VG = R\$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.042/2015

Processo n. 337540/2015. O Município de Várzea Grande-MT, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à ata de registro de preços n. 042/2014 oriundo do Pregão Presencial n. 032/2015 da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas das secretarias do município de Diamantino-MT, que teve como vencedora a empresa: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ n.20.357.366/0001-20, aderindo aos itens: 01, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 61, 62, 63, 64, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 91, 92, 119, 120, 121, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 253, 254, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 286, 287 e 288, com o valor total 329.404,97 na quantidade estimada do termo de referência. Várzea Grande – MT, 22 de dezembro de 2015.** Zilda Pereira Leite de Campos - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, a saber, art. 5º, inciso IV, § 1º da Resolução Normativa nº 24/2014 TP do TCE-MT;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores (as) da Secretaria Municipal de Saúde referente a tramitação, e pagamentos dos beneficiados abaixo descrito:

Faustino Antonio da Silva Filho; Astramed Com. De Mat. Médicos Ltda - ME; Clínica Dietética Ltda; Nelço Santos; Inemat Instituto Nefrológico de Mato; Patrícia de Paula Albernaz; Dental Centro Oeste Ltda; **NF's 51923/52.012/51573/52013/51507** All Médica Dist. De Materiais hospitalares; **NF nº 7.324** Dimaci PR Material Cirurgico Ltda; **NF nº 150.561** Serviço Médico em Cirurgia Pediátrica; **NF nº 23** Comercial Luar; **NF nº 5.436** Deusdete Pedro de Oliveira; Hospfar Ind. e Com. Produtos Hospitalares; **NF nº 651.237** Soraya Danniza Barboza Miter; Clínica Dietética Ltda; **NF nº 1.588/1449**.

Art. 2º - **CONSTITUIR COMISSÃO** formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste ato/Portaria no prazo de 60(sessenta) dias, a fim de apurar possíveis responsabilidades dos servidores, que deram causa as irregularidades no processo de pagamento das empresas acima evidenciadas, visando a apuração dos fatos que resultaram prejuízo ao erário público, identificação dos agentes causadores do dano e quantificação dos prejuízos sofridos.

TITULARES:

1- Francisca Luzia de Pinho (presidente) 2- Gilson Silva Leite 3- Vanessa Dionizio

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande – 15 de dezembro de 2.015

Cássius Clay S. F. de Azevedo

(Secretário de Saúde de Várzea Grande)

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.125/2015

"Dispõe sobre lançamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU e da taxa de licença para localização de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços - ALVARÁ, referente ao exercício de 2016, fixando o prazo de vencimento, forma de pagamento, prescrição, e ainda, quanto ao parcelamento dos demais tributos municipais cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2015, e dá outras providências".

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I**IPTU - EXERCÍCIO – 2016**

Art. 1.º A apuração do valor venal, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício - 2016, será conforme os critérios, normas e métodos fixados nas Leis Municipais: 3.349/2009, 3.350/2009 e 3.948/2013, e suas respectivas alterações, devendo ser arrecadado nas seguintes condições:

I - COTA ÚNICA: com pagamento, até 15 de abril de 2016, com desconto de:

- a) 20% (vinte por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débitos em aberto; ou
- b) 5% (cinco por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que possuam débitos em aberto.

II - PARCELADO: sem desconto, em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com o pagamento da 1ª parcela até 15 de abril de 2016:

- a) Nenhuma parcela poderá ser inferior ao valor equivalente a 05 (cinco) UPF/VG - Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande;
- b) Independente da quantidade de parcelas será acrescida uma UPF/VG - Unidade Padrão Fiscal de Várzea Grande, referente à Taxa de Emolumento;
- c) A falta de recolhimento de qualquer das parcelas subsequentes à primeira, implicará em denúncia *'incontinenti'* do acordo, e o crédito tributário ficará sujeito às normas do Código Tributário Municipal, sendo adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§1.º Faculta-se, ao contribuinte, na eventual hipótese de linha de financiamento via cartão de crédito, a opção de usufruir o desconto para pagamento em cota única, podendo parcelar conforme instituição financeira autorizar.

§ 2º Após o vencimento do prazo para pagamento do tributo lançado em COTA ÚNICA ou da 1ª (primeira) parcela na opção PARCELADO, passarão a incidir a cobrança de multa, juros e correção monetária até a data do efetivo recolhimento nos termos da legislação vigente, ficando facultado o parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado e com os demais encargos legais, restringindo o número de parcelas dentro do exercício financeiro de 2016.

§ 3º As isenções quanto ao IPTU – Exercício 2016 – deverão ser solicitadas a partir de 1º agosto a 31 de outubro de 2016, cabendo ao interessado comprovar as condições necessárias para sua obtenção nos moldes da legislação vigente à época.

§ 4.º O não preenchimento das condições para o deferimento da isenção, obriga o contribuinte ao recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, no caso, correção monetária, juros e multa;

§ 5.º No caso do deferimento da isenção, será referente ao exercício corrente, com sua validade por 02 (dois) anos, devendo o contribuinte ao final deste prazo, apresentar a documentação necessária para manutenção e renovação da concessão do benefício.

CAPÍTULO II

ALVARÁ - EXERCÍCIO - 2016

Art. 2.º A apuração do valor da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços -ALVARÁ, referente ao Exercício de 2016, será efetuada conforme os critérios, norma e métodos fixados na Lei Municipal n° 1.178/91 e demais alterações, e deverá ser arrecadado nas seguintes condições:

I - COTA ÚNICA: com pagamento, até 29 de fevereiro de 2016, com desconto de 20% (vinte por cento) somente para as inscrições econômicas que não possuam débitos em aberto;

II - PARCELADO: sem desconto, em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com o pagamento da 1ª parcela até 29 de fevereiro de 2016, sendo que nenhuma parcela poderá ser inferior ao valor equivalente a 05 (cinco) UPF/VG - Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande:

a) Independente da quantidade de parcelas será acrescida 01 (uma) UPF/VG - Unidade Padrão Fiscal de Várzea Grande, referente à TAXA de EMO-LUMENTO;

b) A falta de recolhimento de qualquer das parcelas subsequentes à primeira, implicará em denúncia incontinente do acordo, e o crédito tributário ficará sujeito às normas do Código Tributário Municipal, sendo adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 1.º Após o vencimento, os prazos para pagamento do tributo lançado em COTA ÚNICA ou da 1ª. (primeira) parcela na opção PARCELADO, passarão a incidir a cobrança de multa, juros e correção monetária até a data do efetivo recolhimento nos termos da legislação vigente.

§ 2.º Faculta-se ao contribuinte o parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado e com os demais encargos legais, restringindo até o número máximo de 03 (três) parcelas dentro do Exercício - 2016.

§ 3.º A emissão do certificado do ALVARÁ, que deve ser conservado permanentemente em lugar visível, no estabelecimento do contribuinte, fica condicionado ao pagamento e regularidade tributária do referido tributo, somado a comprovação da atualização cadastral das informações inerentes à inscrição econômica, e ainda, desde que preenchidas e cumpridas todas as exigências legais.

CAPÍTULO III

DOS DÉBITOS VENCIDOS

Art. 3.º Os débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, ou em fase de cobrança administrativa, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2015, poderão ser recolhidos até 30 de junho de 2016 nas seguintes condições:

I - COTA ÚNICA: com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os juros e multas, excluindo-se a aplicação do desconto quando as multas forem decorrentes do não cumprimento de obrigação acessória;

II - PARCELADO: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre os juros e multas, excluindo-se a aplicação do desconto quando as multas forem decorrentes do não cumprimento de obrigação acessória, sendo que nenhuma parcela poderá ser inferior ao valor equivalente a 05 (cinco) UPF/VG - Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande.

§ 1.º Os benefícios concedidos neste artigo não autorizam a restituição ou compensação de importâncias anteriormente descontadas ou recolhidas referentes a tributos e seus acréscimos.

§ 2.º A opção do contribuinte em usufruir dos benefícios contidos na presente Lei, impõe aceitação plena e irrevogável de todas as condições es-

tabelecidas e constitui confissão irrevogável da dívida contida no parcelamento, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito tributário, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único e inciso IV, do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI, do Novo Código Civil Brasileiro.

§ 3.º Configura-se a aceitação irrevogável das condições para concessão dos benefícios, o pagamento da Cota Única, ou da 1ª Parcela, para os casos de parcelamento.

Art. 4.º A formalização do pedido de parcelamento dar-se-á por opção do sujeito passivo mediante requerimento que implica no reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos, bem como a desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos, conforme legislação em vigor.

§ 1.º Os débitos tributários incluídos no parcelamento serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 2.º Os débitos tributários não constituídos, incluídos no parcelamento por opção do sujeito passivo - denúncia espontânea - serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso.

§ 3.º O pagamento da parcela em atraso, desde que não rescindido o parcelamento, implicará na perda dos benefícios concedidos naquela parcela, sem prejuízo da aplicação dos demais encargos legais incidentes.

§ 4.º. Nenhuma parcela poderá ser inferior:

a - ao valor equivalente a 05 (cinco) UPF/VG para as pessoas físicas;

b - ao valor equivalente a 10 (dez) UPF/VG para as pessoas jurídicas.

§ 5.º. O ingresso no parcelamento impõe ainda ao sujeito passivo:

a - o pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data de homologação;

b - na autorização de débito automático, quando for o caso, das parcelas em conta corrente, mantida em instituição bancária cadastrada pelo município.

Art. 5.º Independente da fase processual, no caso de débito tributário estar ajuizado, caberá ao contribuinte, após a sua efetiva liquidação, cumprir com a obrigação do pagamento das demais cominações legais inerentes ao ajuizamento.

§ 1.º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecimento no Código de Processo Civil.

§ 2.º Liquidado o parcelamento nos termos desta Lei, o Município, após o pagamento das custas e honorários advocatícios, informará o fato ao Juízo da Execução Fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

§ 3.º Os depósitos judiciais porventura efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados pelo autor da demanda para pagamento do débito objeto do parcelamento.

§ 4.º O parcelamento, quando houver execução fiscal, será realizado, administrado e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município, independente da fase de cobrança que esteja.

Art. 6.º O contribuinte será excluído do parcelamento de forma automática, sem qualquer notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - estar em atraso com o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 (sessenta) dias consecutivos;

III - não comprovação da desistência de eventuais ações judiciais nos termos legais, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de homologação do parcelamento.

§ 1.º A exclusão do sujeito passivo do parcelamento, implica em perda de todos os benefícios concedidos, conforme artigo 3º, acarretando a exigibilidade do crédito tributário objeto do parcelamento, com a totalidade dos acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2.º Os pagamentos de parcelas eventualmente efetuados serão utilizados para compensação junto ao crédito tributário de forma proporcional a cada um dos elementos que o compõe.

Art. 7.º Os benefícios constantes nesta Lei serão concedidos às inscrições que estejam com dados cadastrais atualizados no Município, cabendo aos respectivos contribuintes, quando imprecisas e desatualizadas as informações, efetuar a sua regularização e atualização.

CAPÍTULO IV

DÉBITO – EXTINÇÃO – PRESCRIÇÃO

Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir de ofício, os créditos tributários decorrentes do lançamento da Taxa de Alvará anteriores ao Exercício de 2011, bem como, ao IPTU anteriores ao Exercício de 2006, inscrito ou não em dívida ativa, desde que não estejam em processo de execução judicial, nem tenham sido objeto de autuação, notificação, intimação, novação, parcelamento ou concessão especial de pagamento.

Parágrafo único. Caberá à Procuradoria Municipal, manter atualizado, junto ao sistema tributário, todas as informações inerentes a existência de processos judiciais junto às respectivas inscrições imobiliárias.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas complementares e regulamentares a fiel observância ao disposto nesta Lei Complementares, inclusive, em relação às condições e prorrogações de prazos para obtenção dos benefícios estabelecidos.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 15 de dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 78 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº 1291/93, fica composto pelas seguintes pessoas e respectivas representações:

I – Composição: Seguimento Usuários do SUS:

- a) Edésio Francisco de Paula – Associação de Tratamento Alternativo Mãe Natureza – ATAMN (Titular);
- b) Juvenal Alves Barbosa – Associação de Tratamento Alternativo Mãe Natureza – UNIVAB (Suplente);
- c) Rosinha Cavallari Sandoval – União Várzea-grandense de Associações de Moradores de Bairros – UNIVAB (Titular);
- d) Francisco Oliveira Bezerra – União Várzea-grandense de Associações de Moradores de Bairros – UNIVAB (Suplente);

e) Airton de Oliveira Alves – Associação Várzea-grandense dos Deficientes Físicos – AVDF (Titular);

f) Diney Ribeiro Campos – Associação Várzea-grandense dos Deficientes Físicos – AVDF (Suplente);

g) Manoel Zacarias Ferreira Costa – Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS de Várzea Grande – RNP + Brasil (Titular);

h) Ana Paula Rezende Firmino – Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS de Várzea Grande – RNP + Brasil (Suplente);

i) Guilherme da Silva Queiroz – Sindicato Regional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Baixada Cuiabana – SINDRAPI-MT (Titular);

j) Antonio Vieira Oliveira – Sindicato Regional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Baixada Cuiabana – SINDRAPI-MT (Suplente);

k) Georgina Defensora da Silva – Associação dos Usuários de Transporte Coletivo de Mato Grosso – ASSUT/MT (Titular);

l) Marta Ribeiro – Associação dos Usuários de Transporte Coletivo de Mato Grosso – ASSUT/MT (Suplente);

m) Gelson Pires de Camargo – Associação de Pacientes Renais e Transplantados de Mato Grosso – APRET/MT (Titular);

n) Marcos de Castro Quaresma – Associação Matogrossense Étnico, Sócio e Cultural de Proteção da Natureza – AMPN (Titular);

o) Juciel Ferreira Miranda – Associação Matogrossense Étnico, Sócio e Cultural de Proteção da Natureza – AMPN (Suplente);

p) Alzira Rodrigues dos Santos – Associação Brasileira de Homeopatia Popular – ABHP (Titular);

q) José Agostinho de Sousa – Associação Brasileira de Homeopatia Popular – ABHP (Suplente);

r) Adenir Maria Soares de Paula – Paróquia Cristo Rei – Arquidiocese de Cuiabá/MT (Titular);

s) Marina Albuês Santiago – Paróquia Cristo Rei – Arquidiocese de Cuiabá/MT (Suplente).

II – Composição: Segmento de Governo:

a) Cassius Clay Scafoni Faleiros de Azevedo – Secretário Municipal de Saúde (Titulares);

b) Francisco Kennedy Scofoni de Azevedo – Secretaria Municipal de Saúde (Titulares);

c) Juselly Carmem da Silva – Secretaria Municipal de Saúde (Titulares);

d) Ariadeny Allyne da Silva – Secretaria Municipal de Saúde (Titulares);

e) Luciana Auxiliadora Fontes Kalix – Secretaria Municipal de Saúde (Titulares).

f) Marcos Vinícius de Andrade (Suplente).

III – Composição: Trabalhadores da Saúde:

a) Geovane Renfro da Silva – Adesusvag (Titular);

b) Jair Rodrigues de Barros – Adesusvag (Suplente);

c) Carlos Rodrigues do Nascimento – Sindicato dos Odontólogos de Mato Grosso – SINODONTO (Titular);

d) Francisco Silva Araújo Luz – Sindicato dos Odontólogos de Mato Grosso – SINODONTO (Suplente);

e) Maria Ekart Guimarães – Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Mato Grosso – Sinpen (Titular);

f) Nilva Solange Gracioli Félix - Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Mato Grosso – Sinpen (Suplente);

g) Erick Willian Pinto – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado de Mato Grosso – ADACSE-MT (Titular)

- h) Gonçalves da Guia Silva – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado de Mato Grosso – ADACSE-MT (Suplente);
- i) Lúcio Cunha de Moraes – Sindicato dos Servidores Municipais de Várzea Grande – SIMVAG (Titular);
- j) Joelson Otávio de Jesus – Sindicato dos Servidores Municipais de Várzea Grande – SIMVAG (Suplente).

Art. 2º - A Diretoria Executiva, de acordo com as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde será composta da seguinte forma:

- a) Geovane Renfro da Silva – Presidente;
- b) Erick Wiliam Pinto – Vice Presidente;
- c) Manoel Zacarias Ferreira Costa – 1º Secretário;
- d) Marcos de Castro Quaresma – 2º Secretário.

Art. 3º - Com exceção do Secretário Municipal de Saúde, os conselheiros representantes do seguimento de Governo cumprirão o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – Os conselheiros representantes dos demais segmentos terão seus mandatos contados de acordo com as datas de suas respectivas indicações por suas entidades e/ou Fóruns específicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 14 de Dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GEFAG/GAB Nº 008, DE 22 DE DEZEMBRO 2015.

“Dispõe sobre a constituição de comissão especial, com as prerrogativas e atribuições necessárias, com a finalidade de promover o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício de 2016, e da demais providências”.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA, Secretário Municipal de Gestão Fazendária do município de Várzea Grande-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais Leis Municipais;

CONSIDERANDO que a Base de Cálculo (BC) para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é o valor venal do imóvel.

CONSIDERANDO que em conformidade com o Código Tributário Municipal, o IPTU é lançado anualmente, tendo como fato gerador a data de 1º de janeiro de cada exercício.

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores (PGV) deve e pode ser atualizada, de forma parcial e pontual, tendo como objetivo corrigir ou incluir valores para determinar o valor venal de imóveis.

CONSIDERANDO que os valores fixados por trecho de logradouro devem ser condizentes com a realidade econômica do mercado imobiliário do município, podendo sofrer flutuação e alterações isoladas em decorrência de eventos e investimentos realizados.

CONSIDERANDO que os valores venais dos imóveis constantes atualmente decorrem da Planta Genérica de Valores (PVG) instituída pela Lei nº 3.349/2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.948/2013 que definiram os valores de trecho de logradouro para composição e apuração do valor venal.

CONSIDERANDO que de forma conjunta com o lançamento do IPTU e realizada a cobrança da Taxa de Limpeza Pública, prevista na Lei nº 3.350/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a comissão responsável pela coordenação e acompanhamento do lançamento do IPTU – Exercício 2016, podendo nos moldes legais, promover avaliação e revisão, quando for o caso, de trechos de logradouros de forma específica, com as inclusões e alterações necessárias, para apuração do valor venal, que servirá de base de cálculo e apuração do imposto, em atendimento a legislação municipal.

§ 1º A comissão é composta pelos seguintes membros, a saber:

S E R V I D O R	Cargo e/ou Função:
Freide da Costa Figueiredo	Coordenador de Cadastro - Geo
Julio Leite Junior	Inspetor de Tributos II
Maxwel Silva Alves	Inspetor de Tributos II
Sebastião B Correa da Costa	Inspetor de Tributos II
Washington Luiz Lopes Filho	Inspetor de Tributos II

§ 2º Fica designado como presidente desta comissão o servidor: **FREIDE DA SILVA FIGUEIREDO**, atualmente exercendo a função de **Coordenador de Cadastro e Geo**.

§ 3º Fica designado para exercer a função de secretário desta comissão o servidor: **Washington Luiz Lopes Filho**, Inspetor de Tributos II, sem prejuízo de suas demais funções e atribuições.

Art. 2º Compete a essa comissão:

- Assegurar o regular e eficiente desenvolvimento das atividades inerentes ao lançamento do IPTU/2016, podendo a qualquer tempo, solicitar documentos, requisitar informações necessárias a sua instrução, apresentar questionamentos diretamente aos prestadores de serviços relacionados direta ou indiretamente aos trabalhos a serem desenvolvidos;
- Gerenciar os módulos que compõe o sistema de informações, controlando e disciplinando a utilização de dados e informações cadastrais e se disponíveis cartográficas, que são utilizadas como base de cálculo, para o lançamento de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
- Verificar a correta aplicação da legislação tributária, com a validação e conferência dos cálculos e demais informações necessárias ao lançamento;
- Promover as adequações e/ou ajustes dos dados que servem de base de cálculo, procedendo às recomendações que se façam necessárias para esclarecer e/ou orientar os demais órgãos da administração e/ou os contribuintes e demais servidores, assegurando o fiel cumprimento da legislação municipal e o acesso às informações inerentes ao lançamento;
- Divulgar ao público em geral as atividades realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, relacionadas ao lançamento do IPTU – Exercício 2016;
- Organizar e acompanhar os trabalhos de confecção, emissão e distribuição das DAM's – Documento de Arrecadação Municipal, bem como, as respectivas Notificações, Termos e demais documentos afins, para cobrança do IPTU – Exercício 2016;
- Criar metodologia para o acompanhamento do comportamento cadastral dos contribuintes, capaz de permitir a identificação de padrões de comportamento destoantes do comportamento modal, e que possam indicar irregularidade ou falta de idoneidade da informação;
- Inventariar e produzir toda e qualquer informação necessária à fiscalização da receita imobiliária, assegurando a sua consistência, regularidade, idoneidade, integridade, normalidade e confiabilidade;
- Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinada a criar condições artificiais de demanda;
- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Caberá à comissão apresentação para análise e conhecimento do gestor desta pasta, observando o prazo e forma legal, de sugestões e propostas para inclusão, fixação e correção de valores de trecho de logradouro.

ros, que se façam necessárias, com a finalidade de corrigir as distorções e lacunas por ventura encontradas na legislação vigente.

Art. 4º Poderá o Presidente desta comissão, visando a cumprir com sua finalidade, bem como reunir as condições de necessárias para trabalho, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com atividade a serem desenvolvidas, mediante solicitação e anuência do gestor da respectiva pasta.

Parágrafo Único: A comissão se auto-regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 5º Fica facultado ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, se necessário for, ou em decorrência de demanda de atividade, substituir, excluir ou incluir novos membros à essa comissão visando garantir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo e de forma eficiente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, “**Paço Municipal Couto Magalhães**”, Várzea Grande, **22 de dezembro de 2015**.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO LEGISLATIVO N.º 66/2015

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, EXERCÍCIO DE 2014.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício de 2014, de conformidade com o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 17 de dezembro de 2015.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

PORTARIA GEFAB/GAB N° 007, DE 22 DE DEZEMBRO 2015.

“Dispõe sobre a constituição de comissão especial, com as prerrogativas e atribuições necessárias, com a finalidade de promover o lançamento da TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ALVARÁ, referente ao EXERCÍCIO - 2016, e dá demais providências”.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA, Secretário Municipal de Gestão Fazendária do município de Várzea Grande-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais Leis Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a comissão responsável pela coordenação e acompanhamento do lançamento da **TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚS-**

TRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ALVARÁ, referente ao **EXERCÍCIO DE 2016**, podendo promover avaliação e revisão, quando for o caso, de valores conforme código de atividade econômica e localização, com as inclusões e alterações necessárias, em atendimento a legislação municipal.

§ 1º A comissão é composta pelos seguintes membros, a saber:

S E R V I D O R	Cargo e/ou Função:
Eder Silva Lourenço	Coordenador de Arrecadação
Daniel da Silva Martins neto	Inspetor de Tributos II
Fabiano Bezerra Nolleto Meira	Inspetor de Tributos II
Rubens Galdino Paiva	Inspetor de Tributos II
Adriana Schlitter	Inspetora de Tributos II

§ 2º Fica designado como presidente desta comissão o servidor: **Eder Silva Lourenço**, Inspetor de Tributos I, atualmente exercendo a função de **Coordenador de Arrecadação**.

§ 3º Fica designado para exercer a função de secretário desta comissão o servidor: **DANIEL DA SILVA MARTINS NETO**, Inspetor de Tributos II, sem prejuízo de suas demais funções e atribuições.

Art. 2º Compete a essa comissão:

a) Assegurar o regular e eficiente desenvolvimento das atividades inerentes ao lançamento da **TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ALVARÁ**, referente ao **EXERCÍCIO - 2016**, podendo a qualquer tempo, solicitar documentos, requisitar informações necessárias a sua instrução, apresentar questionamentos, diretamente aos prestadores de serviços relacionados direta ou indiretamente aos trabalhos a serem desenvolvidos;

b) Gerenciar os módulos que compõe o sistema de informações econômicas, controlando e disciplinando a utilização de dados e informações cadastrais, utilizados como base de cálculo para o lançamento da **TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ALVARÁ**, referente ao **EXERCÍCIO - 2016**.

c) Verificar a correta aplicação da legislação tributária, com a validação e conferência dos cálculos e demais informações necessárias ao lançamento;

d) Promover as adequações e/ou ajustes dos dados que servem de base de cálculo, procedendo às recomendações que se façam necessárias para esclarecer e/ou orientar os demais órgãos da administração e/ou os contribuintes, assegurando o fiel cumprimento da legislação municipal e o acesso às informações inerentes ao lançamento;

e) Divulgar ao público em geral as atividades realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, relacionadas ao lançamento da **TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ALVARÁ**, referente ao **EXERCÍCIO - 2016**.

f) Organizar e acompanhar os trabalhos de cálculo, confecção, emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, bem como as respectivas Notificações, Termos, e demais documentos afins, para efetiva cobrança da **TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ALVARÁ**, referente ao **EXERCÍCIO - 2016**.

g) Criar metodologia para o acompanhamento do comportamento cadastral dos contribuintes, capaz de permitir a identificação de padrões de comportamento destoantes do comportamento modal, e que possam indicar irregularidade ou falta de idoneidade da informação.

h) Inventariar e produzir toda e qualquer informação necessária à fiscalização do referido tributo, assegurando a sua consistência, regularidade, idoneidade, integridade, normalidade e confiabilidade;

i) Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinada a criar condições artificiais de demanda;

j) Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Caberá à comissão apresentação para análise e conhecimento do executivo, observando o prazo e forma legal, de sugestões e propostas para inclusão, fixação e correção de valores, que se façam necessárias, com a finalidade de corrigir as distorções e lacunas por ventura encontradas na legislação vigente.

Art. 4º Poderá o PRESIDENTE desta comissão, visando a cumprir com sua finalidade, bem como reunir as condições de necessárias para trabalho, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com atividade a serem desenvolvidas, mediante solicitação e anuência do gestor da respectiva pasta.

Parágrafo Único: A comissão se auto-regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 5º Fica facultado ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, se necessário for, ou em decorrência de demanda de atividade, substituir, excluir ou incluir novos membros à essa comissão visando garantir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo e de forma eficiente.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, “*Paço Municipal Couto Magalhães*”, Várzea Grande, **22 de dezembro de 2015.**

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

LEI N.º 4.122/2015

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para cessão de área destinada a construção de unidade do Programa Ganha Tempo do Governo do Estado de Mato Grosso (Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS).

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão ao Governo do Estado de Mato Grosso (Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS) de área municipal destinada à construção de unidade do Programa Ganha Tempo.

Parágrafo único. A área a ser cedida será de 1.922,99m², devendo ser desmembrada da Matrícula 83.773 do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente: medindo 30,00 metros, confrontando com a Rua Presidente Arthur Bernardes, em direção ao Sudeste; Fundos: medindo 30,00 metros, confrontando com área de propriedade do Município de Várzea Grande – MT, (UPA – Unidade de Pronto Atendimento), em direção a Noroeste; L. Direito: medindo 65,17 metros, confrontando com a Área Remanescente “02”, em direção ao Sudoeste; L. Esquerdo: medindo 63,17 metros, confrontando com a área remanescente “01”, em direção ao Nordeste.

Art. 2º. A cessão terá prazo de 15 (quinze) anos, a contar da data de publicação desta Lei, devendo iniciar-se as obras no prazo máximo de 01 (um) ano, sob pena de rescisão da cessão.

Art. 3º. Ao final do prazo de cessão da área, toda e qualquer benfeitoria agregada, será revertida ao Município de Várzea Grande – MT, não sendo cabível nenhuma indenização ao Governo do Estado de Mato Grosso (Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS).

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município, responsável pelos trâmites para que se efetive a cessão da área objeto desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 15 de novembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.121/2015

Revoga a lei municipal n.º 3.594/2011, repristinam os artigos 4.º e 5.º da lei municipal n.º 1.695/96 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a lei municipal n.º 3.594/2011.

Art. 2.º Repristinam-se os efeitos dos artigos 4.º e 5.º da lei n.º 1.695/1996.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 15 de dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.119/2015

Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande-MT, a contrair parcelamento junto à Prefeitura Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nos termos desta Lei, o Poder Legislativo Municipal, autorizado a contrair parcelamento de dívida junto à Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, no valor total de R\$ 626.199,69 (seiscentos e vinte e seis mil cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos);

Art. 2º O Parcelamento autorizado no artigo anterior será pago em 120 parcelas sucessivas, vencíveis a partir de 20/01/2016, terminando em 20/01/2026.

Art. 3º O saldo devedor autorizado por esta Lei será corrigido pelo índice determinado no contrato da dívida, bem como os encargos financeiros referentes a eventuais atrasos no pagamento das parcelas, o qual deverá ser calculado pela secretaria de finanças da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Art. 4º (vetado).

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação do orçamento corrente destinadas para tal finalidade e deverão estar previstas nos orçamentos dos exercícios subsequentes, enquanto perdurarem, os débitos decorrentes do presente parcelamento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 961/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 343610/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Edilce Nere da Silva Lima do cargo de concurso de Técnica em Higiene Dental, matrícula 11676, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de novembro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de novembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 974/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 344773/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido João Carlos Schnoor do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula 22247, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de dezembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 29 RETIFICADA /2015/SMS/VG.

O Secretário de Saúde do Município de Várzea Grande/MT, Dr. Cassius Clay Scofoni Faleiros de Azevedo, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 79, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1: CONSTITUIR COMISSÃO Técnica que será firmado a partir da seleção de organização social objetivando a implantação da Unidade do Pronto Atendimento (Porte III) localizada no Município de Várzea Grande – MT e o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nessa unidade, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, por um período de 36 meses, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, em conformidade com a Lei Complementar n. 4.104/2015 do Município de Várzea Grande/MT.

Art. 2: - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Comissão Técnica no Processo Licitatório para seleção da organização social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo
Claudia Mendes Boiça	Médica
Gisele Auxiliadora dos Santos	Técnica em Bucal
Jennifer Oliveira Senne	Superintendente de Atenção Secundária
Michelli Aparecida Pessim	Coordenadora de Assistência Farmacêutica
Suzete Jesus e Silva	Superintendente Administrativa Financeira

Art. 3: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 22 de dezembro de 2015.

Cassius Clay S. F. de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande

LEI N.º 4.129/2015

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.051/2014 que trata da alteração no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014 - 2017 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Alteram os anexos n.º I, II, III, IV e V da Lei Municipal n.º 4.051/2014, que instituiu o Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único. Os anexos ora reformulados integram a presente Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 17 de dezembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I

FINANCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual Municipal 2014-2017 será, basicamente, financiado pelas receitas correntes originárias das receitas arrecadadas, das transferências constitucionais e voluntárias e das receitas de capital, originárias de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e de outras receitas de capital.

No tocante a projeção da receita municipal para o período, observou-se as normas técnicas e legais em vigor, ou seja, considerando-se a variação do índice de preços; o crescimento econômico; o esforço fiscal; e os efeitos das alterações na legislação. Os indicadores utilizados foram: o índice de variação de preços (IPCA e INPC), e o índice de crescimento econômico (PIB) e efeitos da legislação para que se obtivessem os valores demonstrados na tabela 01, com o montante da ordem de R\$ 3.288.382.375,00 (Três bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), para o período do PPA 2014-2017.

TABELA 01: Demonstrativo das Receitas Estimadas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o período de 2014-2017 R\$ 3.288.382.375,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA PPA QUADRIÊNIO 2014/2017					
RECEITAS	PREVISÃO				
	2014 R\$	2015 R\$	2016 R\$	2017 R\$	TOTAL
RECEITA TOTAL	862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	572.302.514,00	3.288.382.375,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEB	(30.223.578,00)	(31.722.968,00)	(36.488.186,00)	(38.722.006,00)	(137.156.738,00)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.405.700,00	11.079.000,00	15.820.000,00	17.401.000,00	53.705.700,00
RECEITAS CORRENTES	429.487.699,00	525.802.410,00	545.679.916,00	593.623.520,00	2.094.593.545,00
RECEITAS DE CAPITAL	423.514.368,00	418.101.344,00	405.400.578,00	0,00	1.247.016.290,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	70.607.705,00	110.038.570,00	94.110.947,00	99.711.386,00	374.468.608,00
DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(1.075.467,00)	(969.113,00)	(1.109.858,00)	(1.282.510,00)	(4.436.948,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.905.349,00	23.907.182,00	26.821.950,00	28.118.947,00	99.753.428,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.215.560,00	7.681.794,00	11.928.623,00	12.982.841,00	39.808.818,00
RECEITAS DE SERVIÇO	24.718.240,00	36.227.215,00	28.088.693,00	29.977.651,00	119.011.799,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.982.627,00	330.932.698,00	369.124.395,00	406.377.973,00	1.398.417.693,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.133.685,00	17.984.064,00	16.715.166,00	17.737.232,00	67.570.147,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	423.514.368,00	418.101.344,00	405.400.578,00	0,00	1.247.016.290,00

Fontes: Secretaria Municipal de Receita / Secretaria Municipal de Planejamento

O Plano Plurianual- PPA, conforme a programação projetada para o período 2014-2017 demanda recursos da ordem de R\$ 3,6 bilhões, cuja distribuição segundo os objetivos estratégicos de Governo, Programas e Órgãos da Administração Pública



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Municipal, pode ser observada no Anexo I, Quadro Consolidado dos Programas do PPA – 2014-2017.

A análise comparativa da receita e da demanda de recursos do PPA, conforme tabela 02 demonstra a consistência da sua efetiva execução.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
TABELA 02: DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DEMANDA DE RECURSOS DO PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017					
ESPECIFICAÇÃO	ANOS				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
RECEITA TOTAL	862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	572.302.515,00	3.288.382.376,00
DEMANDA PPA	862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	572.302.515,00	3.288.382.376,00

ANEXO II
QUADRO CONSOLIDADO POR ÓRGÃO DO PLANO
PLURIANUAL - 2014/2017

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
QUADRO CONSOLIDADO POR ORGAO DO PLANO PLURIANUAL - 2014/2017						
Nº	ÓRGÃO	VALOR ORÇADO				TOTAL
		2014	2015	2016	2017	
01	CÂMARA MUNICIPAL	13.821.600,00	14.738.518,99	15.338.518,00	15.863.627,60	59.762.264,59
02	GABINETE DO PREFEITO	3.923.510,00	2.639.187,00	2.107.967,00	2.340.328,00	11.010.992,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.300.000,00	3.330.000,00	3.700.000,00	3.925.500,00	15.255.500,00
04	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000.000,00	34.000.000,00	34.654.700,00	39.059.420,00	127.714.120,00
05	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.750.000,00	810.899,00	1.100.000,00	1.570.000,00	5.230.899,00
07	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	3.200.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	4.300.000,00	13.000.000,00
08	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	119.241.364,00	-	-	-	119.241.364,00
09	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	133.904.647,47	133.974.793,50	131.931.016,00	155.126.191,74	554.936.648,71
10	SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	397.863.764,10	-	-	-	397.863.764,10
11	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.434.921,36	11.763.840,00	12.563.841,00	12.965.727,00	50.728.329,36
12	SEC. MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES	22.373.263,59	-	-	-	22.373.263,59
13	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.900.000,00	5.531.100,00	5.391.100,00	6.088.500,00	21.910.700,00
14	SEC. MUN. DE ESPORTES LAZER E CULTURA	3.028.000,00	-	-	-	3.028.000,00
15	SEC. DA GUARDA MUNICIPAL	5.771.355,77	-	-	-	5.771.355,77
16	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.958.050,00	-	-	-	1.958.050,00
18	DAE - DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO	24.715.313,00	26.345.451,00	28.654.643,00	30.579.982,00	110.295.389,00
19	PREVIVAG-INST. DE SEG. DOS SERV. MUN. VG	24.349.283,00	29.600.000,00	33.655.000,00	36.296.900,00	123.901.183,00
21	SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	1.700.000,00	500.000,00	-	-	2.200.000,00
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	33.973.694,71	32.100.000,00	27.550.454,60	34.324.930,00	127.949.079,31
24	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	1.000.000,00	400.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00
25	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.900.000,00	-	-	-	1.900.000,00
27	SEC. MUNICIPAL DE RECEITA	7.760.000,00	-	-	-	7.760.000,00
28	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.480.000,00	1.528.000,00	1.655.000,00	1.995.000,00	6.658.000,00
30	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO	16.359.000,00	-	-	-	16.359.000,00
31	GABINETE DO VICE - PREFEITO	600.000,00	659.265,00	674.342,00	820.500,00	2.754.107,00
33	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	-	1.191.700,00	596.300,00	1.990.000,00	3.778.000,00
34	SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA	-	12.274.359,00	12.314.359,00	12.650.000,00	37.238.718,00
35	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP	-	147.929.175,00	148.186.457,40	136.580.190,85	432.695.823,25
36	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO, ECON	-	3.654.330,00	5.000.000,00	5.808.250,00	14.462.580,00
37	SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS	-	418.324.073,91	418.059.816,00	25.180.507,81	861.564.397,72
38	SEC. MUN. SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URB	-	30.839.536,60	35.089.537,00	32.611.960,00	98.541.033,60
39	SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	-	8.025.557,00	8.789.257,00	10.225.000,00	27.039.814,00
T O T A L		862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	572.302.515,00	3.288.382.376,00
PREVISÃO DA RECEITA		862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	572.302.515,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO III
QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO DO
PLANO PLURIANUAL - 2014/2017

		PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - 2014/2017 POR ÓRGÃO						
Nº	ÓRGÃO	VALOR ORÇADO				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	13.821.600,00	14.738.518,99	15.338.518,00	15.863.627,60	59.762.264,59
01	Gestão Legislativa	13.821.600,00	14.738.518,99	15.338.518,00	15.863.627,60	59.762.264,59
02	GABINETE DO PREFEITO	3.923.510,00	2.639.187,00	2.107.967,00	2.340.328,00	11.010.992,00
02	Apoio Administrativo	3.923.510,00	2.639.187,00	2.107.967,00	2.340.328,00	11.010.992,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.300.000,00	3.330.000,00	3.700.000,00	3.925.500,00	15.255.500,00
02	Apoio Administrativo	4.300.000,00	3.330.000,00	3.700.000,00	3.925.500,00	15.255.500,00
04	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000.000,00	34.000.000,00	34.654.700,00	39.059.420,00	127.714.120,00
02	Apoio Administrativo	9.057.500,00	13.492.565,00	14.292.274,80	13.827.470,00	50.669.809,80
101	Gestão da Adm Pública Voltada para Resultados	10.942.500,00	20.507.435,00	20.362.425,20	25.231.950,00	77.044.310,20
05	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.750.000,00	810.899,00	1.100.000,00	1.570.000,00	5.230.899,00
07	Sistema Municipal de Planejamento	1.750.000,00	810.899,00	1.100.000,00	1.570.000,00	5.230.899,00
07	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	3.200.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	4.300.000,00	13.000.000,00
02	Apoio Administrativo	2.256.400,00	2.011.686,00	2.060.000,00	3.010.000,00	9.338.086,00
05	Gestão Ambiental	531.000,00	200.000,00	420.000,00	710.000,00	1.861.000,00
06	Desenvolvimento Agricultura Familiar	412.600,00	288.314,00	520.000,00	580.000,00	1.800.914,00
08	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E Lazer	119.241.364,00	-	-	-	119.241.364,00
02	Apoio Administrativo	14.490.500,00	-	-	-	14.490.500,00
102	Educação Especial	1.323.600,00	-	-	-	1.323.600,00
103	Ensino Fundamental	56.994.076,00	-	-	-	56.994.076,00
104	Ensino Infantil	45.883.188,00	-	-	-	45.883.188,00
105	Educação Tecnológica e Profissional	500.000,00	-	-	-	500.000,00
106	Ensino Superior	50.000,00	-	-	-	50.000,00
09	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	133.904.647,47	133.974.793,50	131.931.016,00	155.126.191,74	554.936.648,71
03	Atenção Primária	24.226.512,06	5.302.425,84	4.398.917,58	6.338.179,00	40.266.034,48
04	Atenção Secundária	28.749.595,22	18.072.784,58	23.472.834,66	28.335.731,74	98.630.946,20
11	Atenção Terciária	37.403.012,34	18.386.249,39	14.286.249,39	18.164.950,00	88.240.461,12
15	Gestão em Saúde	31.614.523,23	87.297.201,24	85.249.544,57	95.718.529,00	299.879.798,04
20	Assistência Farmacêutica	3.879.906,30	2.499.097,45	2.508.947,45	3.039.518,00	11.927.469,20
21	Vigilância em Saúde	8.031.098,32	2.417.035,00	2.014.522,35	3.529.284,00	15.991.939,67
10	SEC. MUN. VIACÃO OBRAS E URBANISMO	397.863.764,10	-	-	-	397.863.764,10
02	Apoio Administrativo	8.489.197,50	-	-	-	8.489.197,50
22	Infraestrutura Urbana	385.364.566,60	-	-	-	385.364.566,60
24	Sistema Viário Municipal	4.010.000,00	-	-	-	4.010.000,00
11	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.434.921,36	11.763.840,00	12.563.841,00	12.965.727,00	50.728.329,36
02	Apoio Administrativo	6.597.480,36	6.331.400,00	7.256.934,00	7.309.880,00	27.495.694,36
41	Proteção Social Básica	4.101.198,00	2.553.200,00	2.633.913,00	2.685.527,00	11.973.838,00
42	Proteção Social Especial	2.736.243,00	2.879.240,00	2.672.994,00	2.970.320,00	11.258.797,00
12	SEC. MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES	22.373.263,59	-	-	-	22.373.263,59
02	Apoio Administrativo	7.489.197,50	-	-	-	7.489.197,50
22	Infraestrutura Urbana	120.000,00	-	-	-	120.000,00
23	Gestão de Transporte	1.054.066,09	-	-	-	1.054.066,09
26	Energia Urbana e Rural	6.220.000,00	-	-	-	6.220.000,00
31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	7.490.000,00	-	-	-	7.490.000,00
13	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.900.000,00	5.531.100,00	5.391.100,00	6.088.500,00	21.910.700,00
02	Apoio Administrativo	1.375.000,00	1.691.100,00	1.691.100,00	2.020.400,00	6.777.600,00
32	Comunicação Social e Marketing Público	3.525.000,00	3.840.000,00	3.700.000,00	4.068.100,00	15.133.100,00
14	SEC. MUN. DE ESPORTES LAZER E CULTURA	3.028.000,00	-	-	-	3.028.000,00
02	Apoio Administrativo	2.228.000,00	-	-	-	2.228.000,00
14	Apoio e Incentivo a Cultura	590.000,00	-	-	-	590.000,00
33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	145.000,00	-	-	-	145.000,00
34	Desporto Estudantil	65.000,00	-	-	-	65.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

15	SEC. DA GUARDA MUNICIPAL	5.771.355,77	-	-	-	5.771.355,77
02	Apoio Administrativo	5.627.955,77	-	-	-	5.627.955,77
35	Segurança Pública Municipal	143.400,00	-	-	-	143.400,00
16	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.958.050,00	-	-	-	1.958.050,00
02	Apoio Administrativo	1.449.050,00	-	-	-	1.449.050,00
08	Trabalho e Renda	160.000,00	-	-	-	160.000,00
36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	349.000,00	-	-	-	349.000,00
18	DAE - DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO	24.715.313,00	26.345.451,00	28.654.643,00	30.579.982,00	110.295.389,00
40	Saneamento Básico	24.715.313,00	26.345.451,00	28.654.643,00	30.579.982,00	110.295.389,00
19	PREVIVAG-INST. DE SEG. DOS SERV. MUN. VG	24.349.283,00	29.600.000,00	33.655.000,00	36.296.900,00	123.901.183,00
37	Assistência Previdenciária	16.989.000,00	19.440.000,00	23.555.000,00	23.930.700,00	83.914.700,00
99	Reserva do RPPS	7.360.283,00	10.160.000,00	10.100.000,00	12.366.200,00	39.986.483,00
21	SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	1.700.000,00	500.000,00	-	-	2.200.000,00
02	Apoio Administrativo	1.700.000,00	500.000,00	-	-	2.200.000,00
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	33.973.694,71	32.100.000,00	27.550.454,60	34.324.930,00	127.949.079,31
02	Apoio Administrativo	29.793.694,71	27.600.000,00	23.050.454,60	28.894.930,00	109.339.079,31
10	Modernização da Administração Fiscal	4.180.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	5.430.000,00	18.610.000,00
24	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	1.000.000,00	400.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00
99	Reserva de contingência	100.000,00	1.000.000,00	400.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00
25	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.900.000,00	-	-	-	1.900.000,00
02	Apoio Administrativo	1.900.000,00	-	-	-	1.900.000,00
27	SEC. MUNICIPAL DE RECEITA	7.760.000,00	-	-	-	7.760.000,00
02	Apoio Administrativo	7.073.000,00	-	-	-	7.073.000,00
10	Modernização da Administração Fiscal	687.000,00	-	-	-	687.000,00
28	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.480.000,00	1.528.000,00	1.655.000,00	1.995.000,00	6.658.000,00
02	Apoio Administrativo	1.480.000,00	1.528.000,00	1.655.000,00	1.995.000,00	6.658.000,00
30	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO	16.359.000,00	-	-	-	16.359.000,00
02	Apoio Administrativo	2.389.000,00	-	-	-	2.389.000,00
22	Infraestrutura Urbana	690.000,00	-	-	-	690.000,00
25	Habitação Popular	13.280.000,00	-	-	-	13.280.000,00
						-
31	GABINETE DO VICE - PREFEITO	600.000,00	659.265,00	674.342,00	820.500,00	2.754.107,00
02	Apoio Administrativo	600.000,00	659.265,00	674.342,00	820.500,00	2.754.107,00
33	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	-	1.191.700,00	596.300,00	1.990.000,00	3.778.000,00
02	Apoio Administrativo	-	1.191.700,00	596.300,00	1.990.000,00	3.778.000,00
34	SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA	-	12.274.359,00	12.314.359,00	12.650.000,00	37.238.718,00
02	Apoio Administrativo	-	12.274.359,00	-	-	12.274.359,00
10	Modernização da Administração Fiscal	-	-	12.314.359,00	12.650.000,00	24.964.359,00
35	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP	-	147.929.175,00	148.186.457,40	136.580.190,85	432.695.823,25
02	Apoio Administrativo	-	22.821.685,00	19.231.727,41	20.670.253,00	62.723.665,41
102	Educação Especial	-	-	3.278.017,92	3.563.720,00	6.841.737,92
103	Ensino Fundamental	-	88.767.625,00	75.041.116,19	79.424.633,05	243.233.374,24
104	Ensino Infantil	-	36.269.865,00	48.385.595,88	30.146.584,80	114.802.045,68
106	Ensino Superior	-	-	250.000,00	345.000,00	595.000,00
33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	-	-	1.200.000,00	1.380.000,00	2.580.000,00
14	Apoio e Incentivo a Cultura	-	70.000,00	800.000,00	1.050.000,00	1.920.000,00
36	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO, ECON	-	3.654.330,00	5.000.000,00	5.808.250,00	14.462.580,00
02	Apoio Administrativo	-	3.199.330,00	2.745.392,00	3.236.250,00	9.180.972,00
22	Infraestrutura Urbana	-	155.000,00	300.000,00	397.600,00	852.600,00
25	Habitação Popular	-	200.000,00	1.389.608,00	1.456.000,00	3.045.608,00
08	Trabalho e Renda	-	10.000,00	35.000,00	38.000,00	83.000,00
36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	-	90.000,00	530.000,00	680.400,00	1.300.400,00
37	SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS	-	418.324.073,91	418.059.816,00	25.180.507,81	861.564.397,72
02	Apoio Administrativo	-	4.999.999,68	4.512.000,00	5.581.350,00	15.093.349,68
22	Infraestrutura Urbana	-	411.324.074,23	413.547.816,00	19.599.157,81	844.471.048,04
24	Sistema Viário Municipal	-	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

38	SEC. MUN. SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URB	-	30.839,536,60	35.089,537,00	32.611,960,00	98.541,033,60
02	Apoio Administrativo		8.667.354,60	2.308.000,00	3.858.820,00	14.834.174,60
22	Infraestrutura Urbana		740.000,00	300.000,00	400.000,00	1.440.000,00
23	Gestão de Transporte		1.000.000,00	700.000,00	1.650.000,00	3.350.000,00
26	Energia Urbana e Rural		11.470.182,00	17.069.950,00	18.005.310,00	46.545.442,00
31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos		8.962.000,00	14.711.587,00	8.697.830,00	32.371.417,00
39	SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	-	8.025,557,00	8.789,257,00	10,225,000,00	27,039,814,00
02	Apoio Administrativo		7.681.500,00	8.759.257,00	9.840.000,00	26.280.757,00
35	Segurança Pública Municipal		344.057,00	30.000,00	385.000,00	759.057,00
T O T A L			862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	3.288.382.376,00
PREVISÃO DA RECEITA			862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	3.288.382.376,00

ANEXO IV
QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS
DO PLANO PLURIANUAL - 2014/2017

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - 2014/2017						
Nº	ÓRGÃO	VALOR DOS PROGRAMAS				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
01	Gestão Legislativa	13.821.800,00	14.738.518,99	15.338.518,00	15.863.627,60	59.762.264,59
02	Apoio Administrativo	112.219.485,84	120.619.131,28	94.640.748,81	109.320.681,00	436.800.046,93
03	Atenção Primária	24.226.512,06	5.302.425,84	4.398.917,58	6.338.179,00	40.266.034,48
04	Atenção Secundária	28.749.595,22	18.072.784,58	23.472.834,66	28.335.731,74	98.630.946,20
05	Gestão Ambiental	531.000,00	200.000,00	420.000,00	710.000,00	1.861.000,00
06	Desenvolvimento Agricultura Familiar	412.600,00	288.314,00	520.000,00	580.000,00	1.800.914,00
07	Sistema Municipal de Planejamento	1.750.000,00	810.899,00	1.100.000,00	1.570.000,00	5.230.899,00
08	Trabalho e Renda	160.000,00	10.000,00	35.000,00	38.000,00	243.000,00
10	Modernização da Administração Fiscal	4.867.000,00	4.500.000,00	16.814.359,00	18.080.000,00	44.261.359,00
11	Atenção Terciária	37.403.012,34	18.386.249,39	14.286.249,39	18.164.950,00	88.240.461,12
14	Apoio e Incentivo à Cultura	590.000,00	70.000,00	800.000,00	1.050.000,00	2.510.000,00
15	Gestão em Saúde	31.614.523,23	87.297.201,24	85.249.544,57	95.718.529,00	299.879.798,04
20	Assistência Farmacêutica	3.879.906,30	2.499.097,45	2.508.947,45	3.039.518,00	11.927.469,20
21	Vigilância em Saúde	8.031.098,32	2.417.035,00	2.014.522,35	3.529.284,00	15.991.939,67
22	Infraestrutura Urbana	386.174.566,60	412.219.074,23	414.147.816,00	20.396.757,81	1.232.938.214,64
23	Gestão de Transporte	1.054.066,09	1.000.000,00	700.000,00	1.650.000,00	4.404.066,09
24	Sistema Viário Municipal	4.010.000,00	2.000.000,00	-	-	6.010.000,00
25	Habitação Popular	13.280.000,00	200.000,00	1.389.608,00	1.456.000,00	16.325.608,00
26	Energia Urbana e Rural	6.220.000,00	11.470.182,00	17.069.950,00	18.005.310,00	52.765.442,00
31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	7.490.000,00	8.962.000,00	14.711.587,00	8.697.830,00	39.861.417,00
32	Comunicação Social e Marketing Público	3.525.000,00	3.840.000,00	3.700.000,00	4.068.100,00	15.133.100,00
33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	145.000,00	-	1.200.000,00	1.380.000,00	2.725.000,00
34	Desporto Estudantil	65.000,00	-	-	-	65.000,00
35	Segurança Pública Municipal	143.400,00	344.057,00	30.000,00	385.000,00	902.457,00
36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	349.000,00	90.000,00	530.000,00	680.400,00	1.649.400,00
37	Assistência Previdenciária	16.989.000,00	19.440.000,00	23.555.000,00	23.930.700,00	83.914.700,00
40	Saneamento Básico	24.715.313,00	26.345.451,00	28.654.643,00	30.579.982,00	110.295.389,00
41	Proteção Social Básica	4.101.198,00	2.553.200,00	2.633.913,00	2.685.527,00	11.973.838,00
42	Proteção Social Especial	2.736.243,00	2.879.240,00	2.672.994,00	2.970.320,00	11.258.797,00
99	Reserva de Contingência	7.460.283,00	11.160.000,00	10.500.000,00	14.366.200,00	43.486.483,00
101	Gestão da Administração Pública voltada para resultados	10.942.500,00	20.507.435,00	20.362.425,20	25.231.950,00	77.044.310,20
102	Educação Especial	1.323.600,00	-	3.278.017,92	3.563.720,00	8.165.337,92
103	Ensino Fundamental	56.994.076,00	88.767.625,00	75.041.116,19	79.424.633,05	300.227.450,24
104	Educação Infantil	45.883.188,00	36.269.865,00	48.385.595,88	30.146.584,80	160.685.233,68
105	Educação Tecnológica e Profissional	500.000,00	-	-	-	500.000,00
106	Ensino Superior	50.000,00	-	250.000,00	345.000,00	645.000,00
T O T A L		862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	572.302.515,00	3.288.382.376,00
PREVISÃO DA RECEITA		862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	572.302.515,00	3.288.382.376,00